

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Atuação do XXI
Governo Constitucional no que se Relaciona com a Nomeação e a
Demissão da Administração do Dr. António Domingues**

7.^a Reunião
(6 de junho de 2017)

SUMÁRIO

O Presidente (José Pedro Aguiar Branco) declarou aberta a reunião às 15 horas e 12 minutos.

Procedeu-se à audição do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (Ricardo Mourinho Félix), tendo usado da palavra os Deputados Moisés Ferreira (BE), António Carlos Monteiro (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), José Silvano (PSD), Odete João (PS) e Fátima Ramos (PSD).

O Presidente encerrou a reunião às 18 horas e 39 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

Eram 15 horas e 12 minutos.

Srs. Deputados, como sabem, temos hoje a audição do Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças.

O modelo da nossa reunião compreenderá uma primeira ronda de perguntas em que cada um dos grupos parlamentares dispõe de 8 minutos, pergunta/resposta, uma segunda ronda em que cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos e a resposta será dada no final e, caso necessário, proceder-se-á a uma terceira ronda de 3 minutos.

O Sr. Secretário de Estado não pretende fazer nenhuma intervenção inicial, pelo que passo, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Moisés Ferreira, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero aproveitar para cumprimentar, em nome do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Sr. Secretário de Estado.

Começo por lhe perguntar se esteve em reuniões com o Sr. Ministro das Finanças e com o Dr. António Domingues nos dias 18 e 21 de março. Foi esse o primeiro contacto que teve com Dr. António Domingues no sentido de o convidar para CEO da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças** (Ricardo Mourinho Félix): — Srs. Deputados, muito boa tarde.

Sr. Deputado Moisés Ferreira, muito obrigado pelas perguntas.

O dia 18 de março de 2016 foi o dia em que eu e o Sr. Ministro das Finanças tivemos a primeira reunião no sentido de convidar o Dr. António Domingues para liderar um projeto para a Caixa Geral de Depósitos.

Esse projeto passaria por três objetivos: primeiro, o de definir um plano de negócio que permitisse uma recapitalização da Caixa em condições de mercado e, portanto, na ausência de ajuda de Estado, prevenindo todas as decorrências que daí existiam à luz da nova legislação europeia, que tinha entrado em vigor no início de 2016; segundo, o de alterar o modelo de governação e assegurar um modelo que permitisse à Caixa ter um plano e uma missão dados pelo acionista, mas em que o acionista se abstinha de intervir na gestão corrente e diária da caixa; terceiro, a questão dos incentivos e a de assegurar que a Caixa concorria no mercado com os outros bancos tendo os mesmos incentivos.

Nesse dia 18, o Dr. António Domingues, primeiro, ficou surpreendido com o convite que lhe estava a ser dirigido, disse-nos que precisava de algum tempo para refletir, que comungava de muito do que lhe tínhamos dito e que eram os princípios basilares e, repito, pediu alguns dias para pensar.

No dia 21 voltámos a reunir e aí o Dr. António Domingues comunicou-nos que, dado o projeto que lhe tínhamos apresentado, não estava propriamente nos seus planos futuros um desafio deste tipo, mas entendia-o como um desafio patriótico e nacional e, portanto, não viraria a cara e estaria disponível para pensar na possibilidade de vir a aceitá-lo e, depois, vir a ser Presidente da Caixa como acabou por acontecer.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — O Dr. António Domingues colocou algumas condições para aceitar o convite?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Na altura em que falámos com o Dr. António Domingues, nessas duas reuniões...

Aliás, a primeira reunião, como calcula, foi uma reunião muito mais expositiva, em que o Ministério disse muito mais o que queria do Dr. António Domingues do que o Dr. António Domingues pedia ou achava necessário, dado que estava surpreendido e era o primeiro contacto que estávamos a ter.

Na segunda reunião e em reuniões subsequentes discutiu-se um conjunto de questões que levaram não a uma imposição unilateral de condições. Quem tenha alguma vez negociado e discutido com alguém que convida para uma empresa pública, em particular para uma empresa com a dimensão e a importância da Caixa, sabe que não há uma discussão unilateral de alguém que é convidado, impondo condições a quem convida, da mesma forma que quem convida não impõe que, quem é convidado, aceite em quaisquer condições.

Portanto, houve um caminho comum que foi feito de discussão sobre em que é que se consubstanciavam estes princípios que referi no início, em particular, o princípio de, por um lado, haver um modelo de governação em que houvesse uma separação mais clara entre o papel do acionista e o papel do gestor e da administração do banco e, por outro lado, verificar que tipo de enquadramento é que a Caixa tinha que a distinguiu de outros bancos do sistema e se isso era ou não uma desvantagem competitiva para a Caixa ou uma redundância, em alguns casos.

Foi nesse sentido que, depois, foi discutido um conjunto de alterações, algumas de natureza legislativa, relativamente às quais, no entendimento de ambas as partes, e, obviamente, que a coincidência não foi total, havia necessidade de alterar algum tipo de molduras legais.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Então, sobre os vários assuntos que foram discutidos, negociados, acordados e que resultaram em alterações ou, alguns, em tentativas de alterações, pergunto-lhe se sobre remunerações

havia acordo e consenso entre o Governo e o Dr. António Domingues para a sua alteração?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Em relação às propostas, houve várias discussões e, depois dessas discussões, o Dr. António Domingues elaborou um documento, datado de dia 14 de abril, que foi enviado ao Sr. Ministro e entregue, se não me falha a memória, no dia 21 de abril no Ministério, em que se incluía um conjunto de alterações.

Essas alterações, que eram o entendimento da parte do Dr. António Domingues daquilo que era necessário, versavam sobre um conjunto de diplomas que incluía: o Estatuto do Gestor Público, as restrições de valorizações, contratação e remuneratórias decorrentes do Orçamento do Estado, o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Regime Jurídico de Alienação de Participações Sociais e a Lei-quadro do Tribunal de Contas. Estes eram os cinco documentos legais que, na opinião do Dr. António Domingues, vertida naquele documento, era necessário alterar, total ou parcialmente, para que a Caixa pudesse ter um enquadramento competitivo face aos demais bancos do sistema. Portanto, esses eram os cinco diplomas referidos.

Quando me pergunta em relação às remunerações, posso dizer-lhe que, sim, era comum entendimento do Ministério das Finanças e do Dr. António Domingues que o mecanismo de fixação de remunerações dos administradores, que estava incluído no Estatuto do Gestor Público, era um mecanismo que não era adequado à gestão de um banco e, em particular, à gestão de um banco que concorre com outros bancos privados e que não tem a mesma capacidade de aceder, vamos dizer, a recursos e a talentos nas mesmas condições.

As alterações ao Orçamento do Estado relativamente às restrições remuneratórias, valorização e de contratação de pessoas seguiam no mesmo sentido.

Vale a pena dizer que, sobre este tipo de questões — é o entendimento do Governo e o Dr. António Domingues comungava desse entendimento — , havia já indicações, em particular do SSM (Mecanismo Único de Supervisão) e da Direção-Geral da Concorrência, de que, para a Caixa poder manter-se como um banco viável que conseguisse atrair talento e regressar a uma situação sustentável, uma das coisas que era importante fazer era alterar o seu sistema de incentivos e de retribuição, de forma a poder atrair e manter os quadros de qualidade que tinha, evitando que houvesse um *brain drain* para os bancos privados que estavam com condições remuneratórias mais atrativas.

Isto foi comunicado ao Ministério em duas cartas, uma do fim de janeiro e outra já de março em que o *Joint Supervisory Team* do BCE traduz também esse entendimento.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sobre excecionar os administradores da Caixa do Estatuto de Gestor Público, havia também consenso entre o Dr. António Domingues e o Governo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sim.

Excecionar os administradores da Caixa do Estatuto do Gestor Público era algo considerado importante em vários aspetos e um desses aspetos tinha a ver com a questão, que acabámos de referir, da fixação de remunerações, mas não só, porque a exclusão do Estatuto do Gestor Público tinha essencialmente três objetivos.

No dia 21 de setembro de 2016, vim ao Parlamento, no âmbito da discussão da apreciação parlamentar ao Estatuto do Gestor Público, e, nessa

altura, tive oportunidade de deixar claro quais eram os objetivos que se pretendiam com a isenção dos administradores da Caixa relativamente ao Estatuto do Gestor Público. Basicamente, os objetivos tinham a ver com três questões: primeira, a das remunerações, e não vale a pena — a menos que tenha alguma questão adicional — voltar a referir; segunda, a do mecanismo de seleção de administradores para empresas públicas, vulgo, CRESAP (Comissão de Recrutamento e Seleção para Administração Pública); e, terceira, o facto de, no setor financeiro, a avaliação da idoneidade e da adequação dos administradores, do chamado *fit and proper*, ser algo que era feito no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

Ora, a Caixa Geral de Depósitos está aqui sujeita — porque é a única entidade pública sujeita, de facto, a esse tipo de registo junto do Mecanismo Único de Supervisão — a dois tipos de seleção, um pela CRESAP e outro no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, que, de alguma forma, são dois mecanismos com um objetivo comum.

O que é que se passa? A CRESAP é um órgão que tem um objetivo muito claro, e é fácil perceber que está adequada a uma boa parte das empresas do Estado, mas relativamente a uma empresa que é um banco com a dimensão da Caixa Geral de Depósitos, que é responsável por 30% do mercado, portanto, um banco de grandes dimensões, avaliar gestores financeiros é algo que tem um elevado grau de complexidade e, depois, há toda a avaliação de idoneidade.

Portanto, o que se considerou aqui foi que era pouco útil ter uma avaliação da CRESAP e uma avaliação de idoneidade depois feita pelo Banco Central Europeu. Havia aqui uma redundância que era pouco útil, que fazia o processo demorar e considerou-se que também era importante que houvesse essa exclusão.

Depois, o Estatuto do Gestor Público tem mais um conjunto de prerrogativas relativamente à forma como são destituídos os

administradores, ou melhor, aos direitos dos administradores quando são destituídos, e à questão dos contratos de gestão.

Ora, o que acontece hoje em dia na banca é que o acionista delega tipicamente numa comissão de remunerações, que é uma comissão de remunerações indicada pelo acionista, mas independente do conselho de administração, qual é a política geral de remunerações. Depois, cabe a essa comissão de remunerações fazer a implementação, ano a ano, tendo em conta o desempenho da instituição e os objetivos concretos que são definidos.

Esta forma de avaliação, que é a que é usada na banca, é diferente daquela que é definida no Estatuto do Gestor Público que está mais orientado para empresas de tipo não financeiro, diria.

Portanto, estes três blocos criavam aqui uma situação de conflito ou, pelo menos, de entropia face às regras que decorrem do enquadramento do setor financeiro.

Assim, o que se considerou foi que, tendo em conta que se pretendia que a Caixa tivesse um enquadramento semelhante ao dos concorrentes e que existiam estas três questões, a isenção total do Estatuto do Gestor Público permitia, entre outras coisas, prosseguir este objetivo, mas também, quando apresentado, junto da Direção-Geral da Concorrência, o projeto que tínhamos para a Caixa e o projeto de gestão da Caixa em condições de mercado, dizer que os gestores tinham exatamente o mesmo enquadramento do que os outros gestores bancários e, portanto, que não haveria nenhuma diferença a esse nível.

Esta era a questão no que respeitava ao Estatuto do Gestor Público.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — E a não obrigatoriedade de apresentação de declaração de rendimentos e património foi acordada também entre o Governo e o Dr. António Domingues?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não. A não obrigatoriedade da apresentação das declarações de rendimento e património nunca foi objeto de nenhum acordo, de nenhuma conversa estruturada nem entre mim e o Sr. Ministro das Finanças e o Dr. António Domingues, nem com o Sr. Primeiro-Ministro.

Esse foi um tema que, como o Sr. Ministro das Finanças já referiu, era referido ocasionalmente e a espaços pelo Dr. António Domingues como algo que não era útil. Mas, nunca foi objeto de nenhum acordo entre mim, o Dr. António Domingues e o Sr. Ministro das Finanças, daí que isso nunca tenha sido referido na carta datada de 14 e entregue a 21 de abril. Não está lá nada sobre esse tema, da mesma forma que não existe em nenhuma da correspondência trocada entre o Dr. António Domingues e o Ministério das Finanças, pelo menos, se não me falha a memória, até ao dia 15 de novembro, dia em que foi enviada uma carta pelo Dr. António Domingues onde, pela primeira vez, ele refere que, dada a interpretação que foi feita, alguns administradores, se se virem na contingência de entregar essas declarações, poderão não continuar no conselho de administração e renunciar. Foi a primeira vez que, por escrito, foi referido.

Foi referido ocasionalmente, como lhe digo, esse tema. Foi.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Se foi referido ocasionalmente esse tema, foi abordado entre o Governo e o Dr. António Domingues?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Foi referido pelo Dr. Domingues ocasionalmente.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Foi dada resposta por parte do Governo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Nunca foi dada uma resposta por parte do Governo nem no sentido de dizer que haveria exclusão, nem que não haveria.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Portanto, havia reuniões entre o Governo e o Dr. António Domingues em que o Dr. António Domingues, a determinada altura, dizia que era mesmo importante, fundamental ou, como diz, era uma premissa essencial, para o projeto de recapitalização da CGD, não apresentar a declaração de património ao Tribunal Constitucional e o Governo não dava resposta, não dizia nem que sim, nem que não.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Nunca foi posto, em nenhum momento, como uma premissa essencial esse tema.

As premissas essenciais foram sempre um plano de negócio sem ajuda de Estado que permitisse substituir o plano de 2013. Esse plano, já agora, estava morto há bastante tempo, mas isso nunca tinha sido reconhecido pelo Governo anterior até, mais ou menos, meados de agosto, altura em que o anterior Primeiro-Ministro criticou violentamente a administração da Caixa pelo facto de não pagar os CoCo.

Ora, o não pagamento dos CoCo não era um problema por si, era apenas a manifestação de um problema muito maior que era o incumprimento generalizado do programa. Esse incumprimento levaria a necessidades de capital adicional, mais tarde ou mais cedo, correndo o risco de, assim que a BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) entrasse em vigor, isso determinar imediatamente que a Caixa, para ter essa recapitalização, das duas, uma, ou era privatizada, e havia um privado que entrava com o capital, ou, então, se fosse um ente público a entrar com o capital, nomeadamente o Estado, entraria em resolução e existiria uma recapitalização interna com participação dos obrigacionistas subordinados e

possivelmente seniores, com todos os impactos que daí adviriam, nomeadamente uma perda de confiança muito grande sobre o banco que é um baluarte do sistema financeiro e que foi sempre visto durante a crise como um porto seguro onde os portugueses, quando tiveram problemas noutros bancos, colocaram as suas poupanças.

Foi por isso que Portugal não teve situações como a da Grécia em que as poupanças fugiram do País. Foi porque existia uma Caixa que era capaz, enquanto instituição pública dar a garantia aos portugueses de que ali estavam em boas mãos. Se os portugueses percebessem que ali já não estavam necessariamente em boas mãos teríamos tido um problema bastante grave.

Isto para lhe dizer que os tópicos das conversas eram esses: a recapitalização da Caixa sem ajuda de Estado, criar mecanismos de incentivos quer para os gestores e administradores, mas também para os trabalhadores que permitissem premiar o desempenho e assegurar uma estrutura de governação que permitisse ao acionista dar um mandato e à administração executar esse mandato sem que houvesse intervenções no dia a dia da gestão da empresa que pudessem perigar ou pôr em causa os objetivos da empresa.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — O Bloco de Esquerda sempre foi frontalmente contra qualquer tipo de isenção da obrigatoriedade da apresentação de declaração de património e rendimentos e, para nós, este é um assunto importante, porque acreditamos que um gestor público ou quem desempenha funções públicas deve estar obrigado a um escrutínio maior. Por isso, voltava a insistir nesta questão da declaração.

No dia 26 de outubro de 2016, o Sr. Secretário de Estado disse publicamente sobre a declaração de rendimentos e de património que, e cito, «...não haverá ao acesso do público em geral às suas declarações de

rendimentos, será um processo entre o gestor e o regulador...». Depois, o gabinete do Ministro das Finanças disse que os administradores do banco também estavam disponíveis para revelar essa informação ao acionista.

Portanto, há aqui a assunção de que os administradores da Caixa Geral de Depósitos não teriam de entregar as suas declarações de rendimentos ao Tribunal Constitucional, ou não?

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Contextualizando aquilo que diz, e que foram declarações minhas, depois, confirmadas com um comunicado do Ministério das Finanças, salvo erro, se não me falha a memória, ao *Diário de Notícias*: dois dias antes, tinha havido um comentador que tinha levantado a questão de que a isenção do Estatuto de Gestor Público, que o Governo tinha aprovado, tinha eliminado a obrigação de os administradores da Caixa entregarem as declarações ao Tribunal Constitucional. Isso era muito grave, porque, das duas, uma, ou era um lapso, ou, se era deliberado, havia um problema de controlo.

Aquilo que quer eu, quer o Sr. Ministro, nesse dia, quisemos deixar muito claro foi que isso não era verdade. Ou seja, independentemente de a eliminação do Estatuto do Gestor Público determinar, ou não, a entrega das declarações ao Tribunal Constitucional estava assegurado que não havia nenhum vazio de transparência. Porquê? Por várias razões. Primeiro, porque os gestores bancários estão sujeitos a um escrutínio das suas atividades e da transparência imposto pelas regras europeias que é bastante fino e que assegurava esse escrutínio — que se aplica a todos os gestores bancários, não só aos da Caixa.

Segundo, existia a obrigatoriedade de os membros do conselho de administração da Caixa depositarem essas declarações junto da Secretaria-Geral da Caixa Geral de Depósitos, tendo o acionista acesso a elas. Essas declarações seriam prestadas exatamente no mesmo *template*, no mesmo

formulário, que as declarações entregues ao Tribunal Constitucional, portanto, não havia nenhum vazio.

No mesmo dia, tomei conhecimento de que o entendimento geral por parte de diversos juristas era o de que a Lei n.º 4/83, a dita lei de controlo da riqueza dos titulares de cargos públicos, não era afastada pelo Estatuto do Gestor Público. Também nesse mesmo dia, em declarações, igualmente, ao *DN*, disse que se a Lei n.º 4/83 obriga à entrega dessas declarações e se essa Lei não foi tocada, e não foi, então não havia questão. Era muito claro: havia que entregar as declarações e as declarações seriam entregues tal como tiveram de ser.

Portanto, a questão que tinha sido levantada era uma não-questão, não existia. Foi simplesmente isso que tentei deixar claro.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Então, da parte do Governo sempre houve o entendimento de que a administração tinha de entregar a declaração de rendimentos e património?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Esse foi o entendimento expresso pela pessoa que expressa as opiniões do Governo, ou seja, pelo Sr. Primeiro-Ministro.

Risos de Deputados do PSD e do CDS-PP.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço-lhes que deixem continuar.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — E o facto de o Dr. António Domingues considerar que isto era uma condição essencial que não foi respeitada e que terá levado à demissão de alguns membros do conselho de administração,

enfim, foi o Dr. António Domingues que interpretou mal as negociações com o Governo?

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — É o burro!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário de Estado vai responder.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — O Dr. António Domingues é uma pessoa pela qual tenho imenso respeito e, portanto, não o trataria como alguns dos Srs. Deputados o estão a tratar aqui, mas os atos ficam para quem os pratica.

O Dr. António Domingues, tal como foi dito pelo Sr. Ministro das Finanças, nas conversas que teve connosco referiu esse tema. Nunca houve nenhum acordo, nunca houve nenhum compromisso do Governo sobre a eliminação da entrega das declarações ao Tribunal Constitucional.

Tomei conhecimento depois de que a posição — não sou o Ministro, portanto, não estava no Conselho de Ministros — ou o entendimento geral dos Ministros do Governo era o de que a Lei n.º 4/83 se aplicava, daí não haver ali nenhuma questão. Isso nunca foi uma questão para o Conselho de Ministros.

Da mesma forma que para o Ministério das Finanças isso nunca tinha sido uma questão... Porque as questões, como lhe disse, se centravam naqueles diplomas que há bocado referi. Nunca houve qualquer discussão, qualquer alusão sobre a ideia de que era preciso mexer-se na Lei n.º 4/83, porque implicava com as declarações. Não, se isso fosse um tema central, como calcula, existiram pareceres, pedidos; estaria nas trocas de correspondência; viria na lista que o Dr. António Domingues entregou. Mas, não, não vinha. Não era um tema central.

Obviamente que depois de a forma como eram fixadas as remunerações ter sido alterada, de ter sido eliminada a necessidade da CRESAP e de ter sido eliminada uma boa parte do Estatuto do Gestor Público, pois, essa foi a única questão que, aparentemente, terá ficado para o Dr. António Domingues e, portanto, era a mais importante, porque era a única. A única seria, de facto, a mais importante.

Agora, no tempo da discussão, quando tudo isto foi discutido, essa questão não foi abordada, não foi assumido nenhum compromisso.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — A carta do Dr. António Domingues, do dia 14 de abril, em que dizia que se congratulava com os pontos de vista e objetivos que o Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado tiveram ocasião de partilhar com ele — deduz-se que há aqui uma partilha de pontos de vista para com a Caixa —, tinha em anexo um documento que, basicamente, revelava a intenção de retirar do regime do direito público a Caixa Geral de Depósitos por entender que é muito restritivo. Este documento que foi enviado em anexo propunha uma série de alterações, nomeadamente ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, ao Estatuto do Gestor Público e a outros. Estas alterações foram todas aceites pelo Governo? Foram negociadas e aceites pelo Governo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não. Esse documento traduz, como disse, aquele que parece ser o entendimento do Dr. António Domingues sobre aquilo que, para ele, era fundamental para conformar o enquadramento legal da Caixa com o enquadramento legal da generalidade dos bancos.

O Governo, em particular, eu e o Sr. Ministro, quando recebemos esse documento, olhámos para ele e definimos prioridades. Definimos que a isenção do Estatuto do Gestor Público era uma prioridade que, aliás, fazia

parte também do que era o nosso discurso e o nosso programa para conformar a Caixa Geral de Depósitos com uma instituição gerida e merecedora de uma injeção de capital nos mesmos termos em que um investidor privado a faria. Assim, o Estatuto do Gestor Público era um *building block* dessa lista.

Da mesma forma, a eliminação das restrições remunerações, de contratação e de valorizações no Orçamento do Estado era outra parte que considerámos que teria de ser decidida.

Depois, havia mais três questões, mas duas delas tinham de ser vistas e deviam ser vistas em conjunto e que tinham a ver com o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e com o regime de alienação de participações sociais. Porquê? Porque a reestruturação da Caixa envolvia, como sabem, a alienação de um conjunto de participações sociais e era preciso perceber se, entre o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e a lei que determina a forma de alienação de participações sociais, isso constituía um constrangimento ao que era o plano de negócio da Caixa e à necessidade de fazer face à alienação de um conjunto de participações não estratégicas, ou seja, se punha em causa isso, de alguma forma, ou, por outro lado, se, ao retirar alguns desses preceitos, se estava a criar vazios ou a substituir o regime para as empresas públicas por aquilo que é um regime para o setor financeiro.

O que nos comprometemos com o Dr. António Domingues foi a fazer essa análise, a perceber, dentro dela, o que era efetivamente restritivo e, do que era efetivamente restritivo ou redundante, a assegurar que essas leis teriam uma formulação que acautelasse a natureza específica de um banco de grande dimensão como a Caixa. Portanto, foi isso que ficou combinado e que foi considerado.

Em relação à questão do Tribunal de Contas, o que considerámos foi que o visto prévio do referido Tribunal era uma das bases do controlo

financeiro do Estado e, portanto, não mostrámos nunca grande abertura para considerar essa proposta.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Então, destas várias propostas que foram feitas pelo Dr. António Domingues, quais foram aceites pelo Governo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Como lhe disse: a isenção do Estatuto do Gestor Público e a eliminação das restrições remuneratórias no Orçamento de 2017, o que, depois, acabou por ser feito.

A partir daí, teríamos de trabalhar em conjunto para identificar nos outros diplomas o que lhe disse.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — A questão da publicidade, transparência e deveres de declaração a entidades de fiscalização foi aceite?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Isso diz respeito, se não me falha a memória, ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Pois, mas elas não estão discriminadas assim...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Se tem o mesmo documento que eu, um pouco mais acima, estão.

Isso diz respeito ao Regime Jurídico...

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Não...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não? Então, se calhar, só tem uma parte do documento. Mas não devia ser assim.

Isso diz respeito ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e refere-se à entrega de declarações à Inspeção Geral de Finanças... Não sei se a mais alguma entidade, mas à Inspeção Geral de Finanças seguramente.

Isso mantém-se e a entrega dessas declarações foi feita.

Salvo erro, diz respeito às declarações para atestar se há conflitos de interesse, em que tem de se declarar à IGF (Inspeção-Geral de Finanças) se se tem algum negócio com aquela empresa ou com alguma que seja cliente daquela. Tudo isso está em vigor.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — A proposta relativa a incompatibilidades e impedimentos dos administradores foi aceite? Não?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Tudo o que dizia respeito ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado foi aceite. Tópico a tópico, não lhe consigo dizer, sem ter o documento à frente e sem perceber de que é que estamos a falar. Mas, penso que isso diz respeito ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado e, portanto, penso que foi aceite.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Secretário de Estado, quem é a Dr.^a Susana Larisma?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — É a minha chefe do Gabinete, que está ali sentada.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — E por que razão enviou, no dia 3 de maio, um *e-mail* à Diretora-Geral do Tesouro e Finanças para que a CGD

deixasse de ser abrangida pelo Estatuto do Gestor Público? Qual era a razão e o conteúdo da alteração que se pretendia fazer?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sem ter o *e-mail* presente e tentando centrar-me na altura em que essa discussão aconteceu, posso dizer-lhe que teve a ver com aquilo que lhe disse no início, ou seja, com o que estava a ser feito, uma análise sobre que preceitos do Estatuto do Gestor Público evitavam ou punham em causa que a Caixa Geral de Depósitos tivesse o mesmo enquadramento jurídico que os demais concorrentes.

Portanto, o que fomos ver foi onde é que havia conflitos ou redundâncias com as exigências do Banco Central Europeu e com o que era necessário para negociar com a DG Comp um plano de reestruturação da Caixa Geral de Depósitos que pudesse ser feito em condições de mercado. Foi nesse sentido que o que se fez foi tentar procurar junto da DGTF (Direção-Geral do Tesouro e Finanças) que avaliasse, no enquadramento do Estatuto do Gestor Público, onde é que poderia haver pontos de conflito — e foi aí que identificámos aqueles que há bocado lhe disse.

A questão das remunerações, da fixação das remunerações era a questão claramente mais importante. Obviamente, a questão da CRESAP, sendo uma redundância, era algo que também era importante e que criava à Caixa um conjunto de requisitos que os outros bancos não tinham e que eram absolutamente desnecessários.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Então, esta análise que se pediu à Direção-Geral do Tesouro e Finanças era essencialmente sobre remunerações?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Penso que tinha a ver com remunerações, mas também com os contratos de gestão e com a questão da CRESAP.

Mas, como lhe digo, não tenho de memória exatamente de que é que estamos a falar, nesse *e-mail* em concreto.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Mas era tudo relacionado com o Estatuto do Gestor Público?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Com o Estatuto do Gestor Público.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — O Sr. Secretário de Estado enviou essa análise que a DGTF fez ao Dr. António Domingues e o Dr. António Domingues enviou-lhe um novo *e-mail*, passados cinco dias, onde disse: «Como combinado, junto *draft* de alteração legislativa.»

O *draft* de alteração legislativa, feito por uma sociedade de advogados por encomenda do Dr. António Domingues e enviado para o Sr. Secretário de Estado, alterava o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, o Estatuto do Gestor Público e o Regime de Alienação das Participações do Setor Público.

Ora, este *e-mail* dizia «como combinado» e, portanto, convém perceber o que é que tinham combinado para que o Dr. António Domingues tivesse encomendado esta alteração legislativa.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sr. Deputado, mais uma vez, estamos a falar de coisas que se passaram há um ano.

A memória que tenho é que o que foi combinado foi que eu pediria, do lado do Ministério, à DGTF que avaliasse o que é que era necessário e que o Dr. António Domingues faria o seu trabalho também e, depois, trocaríamos a informação. Portanto, o que fiz foi fazer-lhe chegar qual era o entendimento da DGTF, se não me falha a memória, e o Dr. António Domingues fez-me chegar o dele. Como se percebe, havia uma diferença de entendimentos que culminou em que tivéssemos aceiteado uma parte. Ainda ficou uma parte para ser considerada e outra não foi aceite.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Isto foi no dia 5 de agosto, mas o Dr. António Domingues aceitou ser CEO da Caixa Geral de Depósitos no dia 16 de abril, por aí. No dia 5 de agosto ainda estavam a discutir matérias tão grandes, que os dividiam tanto? Não havia acordo sobre isto? O Dr. António Domingues contratou sociedades de advogados que fizeram alterações legislativas, que fizeram, estranhamente, propostas a um membro do Governo para alterar a lei e ainda só estavam a ver se encontravam pontos de entendimento?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não é exatamente assim. Havia um ponto de entendimento grande. Depois, obviamente, sempre que se está a preparar uma lei — quem já esteve no governo e prepara leis sabe disso —, há grande discussão e há muitos avanços e recuos ao longo do tempo. Portanto, havia um grande entendimento sobre o que era preciso fazer, mas, obviamente, havia divergências sobre as questões de detalhe.

Sobre a questão da contratação, que é uma questão que seguramente será discutida mais tarde, o Dr. António Domingues entendeu, obviamente, que não tinha condições para, sozinho e sem apoio de uma sociedade de advogados e de uma consultora, levar a cabo todo o trabalho que lhe era

pedido, contratou essa sociedade de advogados e essa consultora e pediu-lhes que fizessem chegar propostas. Mas houve propostas de parte a parte, houve trocas de *e-mails*, quer dizer...

Chegar a um *e-mail* e dizer que isto foi enviado deste lado para aquele e, portanto, que foi a sociedade que enviou para o Governo... Bem, o Governo também enviou coisas e ponderou sobre isso, portanto não há tal coisa que seja enviar... Para além de que, como sabe, muitos Ministérios também contratam sociedades de advogados que fazem esse trabalho. Neste caso, não foi o Ministério, foi o Dr. António Domingues que fez a contratação.

O Dr. António Domingues estava a agir por sua conta, mas após um convite do Ministério das Finanças para fazer aquele trabalho. Portanto, não estamos a falar de uma situação de confronto entre o Governo e o Dr. António Domingues, estamos a falar de uma colaboração do Governo com o Dr. António Domingues que existia, e existiu durante esse período, e que foi bastante importante.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — É interessante falar da questão da contratação, porque essa também é uma dúvida que subsiste: que papel é que tinha esta sociedade de advogados? Afinal, quem é que a contratou e porque é que foi a Caixa Geral de Depósitos que acabou por lhe pagar?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Certo.

Portanto, em relação a essa sociedade de advogados e à consultora McKinsey, elas foram contratadas pelo Dr. António Domingues. O Dr. António Domingues, já depois de ter recebido o convite e de o ter aceiteado, passado não muito tempo, disse-nos: «Como calculam, um projeto destes implica que eu tenha algum apoio, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista de consultoria financeira e, portanto, daquilo que conheço,

decidi contratar para me apoiar» a sociedade de advogados que o Sr. Deputado referiu e a consultora McKinsey.

Foi o Dr. António Domingues que contratou, apresentou isso ao Ministério como um facto — tinha-as contratado — e perguntou se tínhamos alguma coisa a opor. Não tivemos nada a opor.

O Dr. António Domingues tinha uma equipa, trabalhava com essa equipa, era responsável por ela e estava a assumir o risco de trabalhar com essa equipa.

Aquilo que ficou sempre acordado foi que, chegando o projeto a bom porto, depois, ter-se-ia de ver como seria feita a remuneração. Obviamente, se o projeto tivesse falhado, não ia haver pagamento. O Dr. António Domingues decidiu, o Dr. António Domingues iria ter de suportar os custos daqueles que contratou para com ele trabalharem.

Tendo o projeto chegado a bom porto, tendo o Dr. António Domingues apresentado um plano de negócio que foi aprovado pela DG Comp, produzido pela sua equipa em conjunto com o Governo, e dado que o Dr. José de Matos — e isto também foi dito por ele, quando esteve na Comissão que é prima desta — não tinha estado a trabalhar em nenhum projeto de recapitalização após o mês de março, porque tinha tomado conhecimento de que não iria continuar, então, aquilo que esta sociedade de advogados e a empresa McKinsey, que apoiaram o Dr. António Domingues, fizeram foi algo que a Caixa não estava a fazer.

Portanto, quando o Dr. António Domingues assumiu a presidência da Caixa, a 24 de agosto, se não me falha a memória, enviou uma carta ao Sr. Ministro das Finanças, com a elencagem dos trabalhos feitos e dizendo o seguinte: «Pretendo prosseguir da seguinte forma...». E a «seguinte forma» era: «Dado que a Caixa será o beneficiário do plano de negócios, vou propor que sejam suportados pela Caixa os honorários, em reunião onde não votarei e não participarei, porque tenho conflito de interesse.» E foi isso que fez.

O Sr. **Presidente**: — Queria só pedir ao Sr. Secretário de Estado que não fizesse referências a outras comissões de inquérito que sejam primas ou irmãs desta,...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Peço desculpa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — ... porque esta Comissão foi constituída no exercício do poder dos Deputados e tem a dignidade de qualquer outra.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Todas têm dignidade! Peço desculpa.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Entre abril e agosto, o Dr. António Domingues não é administrador da Caixa...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Peço desculpa, não percebi.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Entre abril e agosto, o Dr. António Domingues não é administrador da Caixa e contratou uma consultora, contratou uma sociedade de advogados — contratou ele, não havia nenhum contrato com o Ministério das Finanças, entre estas entidades e o Ministério das Finanças, suponho eu.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Têm acesso a que informação?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Desculpe?

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — A que informação é que eles têm acesso?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Portanto, durante esse período, toda a informação a que foi dado acesso foi ao Dr. António Domingues e nos seguintes termos: entre o dia 18 de março e o dia 16 abril, o Dr. António Domingues foi convidado para assumir as funções, mas só no dia 16 de abril é que foi tornado público que o Dr. António Domingues as ia assumir mesmo e, portanto, vai iniciar-se o processo.

Durante esse período, e isso já foi referido, houve algumas reuniões, em particular com o SSM no dia — tenho de ir ver às cábulas —, salvo erro, 7...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — No dia 7 de abril.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — No dia 7 de abril, exatamente, e no dia...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — No dia 24 de março.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — ... 24 de março, exatamente, houve uma reunião com o presidente do SSM. Nessas reuniões, que fui eu que marquei e nas quais o Dr. António Domingues me

acompanhou, o que fizemos foi uma apresentação do Dr. António Domingues e uma discussão sobre princípios gerais.

Portanto, até ao dia 16 de abril, o Dr. António Domingues não teve acesso a nenhuma informação que não fosse aquela que ele obteve pelos seus próprios meios e que é informação que está na comunicação social, que está no *site* da Caixa e em todos esses sítios.

A partir do dia 16 de abril e até à entrada na Caixa, aquilo que foi dado ao Dr. António Domingues foi informação dada pela administração da Caixa Geral de Depósitos, mediante um contacto feito pelo Sr. Ministro ao Sr. Presidente da Caixa Geral de Depósitos — que o Sr. Ministro depois poderá, com certeza, detalhar —, dizendo-lhe que o Dr. António Domingues estava, a partir daquele dia, a trabalhar com o Governo num plano de recapitalização para a Caixa Geral de Depósitos e deveria ter acesso à informação que é pública, no sentido em que é informação que é do conhecimento quer do *investor relations*, portanto, dos investidores qualificados, quer do acionista, e que é informação que o acionista normalmente utilizaria para preparar um plano de negócio se o fosse preparar por si ou com a administração da Caixa.

Portanto, essa foi a informação a que o Dr. António Domingues teve acesso a partir do dia 16 de abril, em que aceitou o convite, até ao dia em que entrou na Caixa. Foi essa a informação que o Sr. Ministro pediu ao Sr. Presidente da Caixa que facultasse ao Dr. António Domingues.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Até ao dia 31 de maio o Dr. António Domingues continuou a ser administrador do BPI (Banco Português de Investimento). O Governo, enfim, não impôs que o Dr. António Domingues se desvinculasse do BPI?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — O Dr. António Domingues, no dia 16, comunicou ao Governo que, sendo pública

a notícia de que era o futuro presidente da Caixa, tinha contactado... Portanto, quando foi convidado deu-nos conhecimento, logo no dia 21 de março, de que tinha contactado quer o *chairman*, quer o CEO do BPI para dizer que tinha recebido o convite e que o estava a ponderar. Deu-nos nota de que a partir do dia 16, tendo sido publicada a informação, tinha formalmente pedido ao *chairman* e ao CEO para deixar de participar nas reuniões dos órgãos sociais.

A partir daí, iniciou o processo de desvinculação e pediu, já no início do mês de maio, se não me falha a memória, a renúncia aos cargos. Por que é que não pediu logo? Por uma questão de natureza pessoal inadiável não o pôde fazer, mas pediu no início do mês de maio. Como decorre do Código das Sociedades Comerciais, só se torna efetiva a renúncia no último dia do mês seguinte, portanto, só no último dia de junho é que, formal e legalmente, ele deixa de estar no BPI.

A partir do dia 16 de abril, em que o Dr. António Domingues pede para deixar de participar nas reuniões dos órgãos sociais do BPI e em que os deixa, para nós, Ministério das Finanças, quando isso nos é comunicado, o Dr. António Domingues estava a trabalhar única e exclusivamente neste plano.

Como calcula, quando convidamos alguém para ser o CEO e o presidente da Caixa Geral de Depósitos, é porque temos uma confiança grande nessa pessoa e, portanto, a partir daí... E dada a urgência, também. É preciso não esquecermos que estávamos numa situação que era de urgência. Ou seja, era preciso rapidamente ter uma administração em funções na Caixa, definir um plano de recapitalização em condições de mercado que permitisse chegar ao fim do ano e caso a Caixa precisasse de uma injeção de capital para cumprir mínimos regulatórios ela pudesse ser feita sem que isso despoletasse um cenário de resolução.

Essa era a preocupação e foi nesse sentido que trabalhámos.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — O que interessaria perceber era até que ponto é que o BPI ou administradores do BPI não tiveram acesso a informação da Caixa Geral de Depósitos, que era informação sensível e que poderia ser informação privilegiada. Portanto, o que é que o Governo fez para impedir que isso acontecesse?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Vamos lá ver, acho que temos de definir o seguinte: temos três tipos de informação, temos a informação que é, de facto, sigilosa e está sujeita a segredo bancário, e a essa nem o acionista pode aceder, temos informação que é do conhecimento do acionista e que é informação com a qual os concorrentes podem beneficiar se a ela tiverem acesso, e temos informação que, sendo do conhecimento quer do acionista, quer do *investor relation*...

Ou seja, quando estamos a falar do acionista e há investidores de grande dimensão, eles também têm acesso a informação adicional que, se for do conhecimento do resto do mercado, o mercado pode beneficiar dela e, portanto, estão obrigados a dever de sigilo.

Depois, há informação que é divulgada publicamente nos relatórios e contas e informação que, a pedido, também as instituições divulgam.

Aquilo a que o Dr. António Domingues teve acesso, no período que medeia entre o dia 16 de abril e a entrada em funções na Caixa Geral de Depósitos, é o segundo tipo de informação a que me estou a referir, ou seja, não é informação sigilosa, no sentido em que não está abrangida pelo segredo bancário, é informação que, sendo revelada aos concorrentes, pode fragilizar a instituição que a divulga.

O que foi pedido ao Dr. José de Matos foi que divulgasse a informação que fosse necessária, única e exclusivamente, para a elaboração do *business plan*.

Dito isto, quando convidei o Dr. António Domingues para presidente da Caixa, sabendo que ele é presidente do BPI, estou a convidar um profissional que tem 27 anos de banco e que sabe perfeitamente aquilo que é a ética de um gestor bancário. Portanto, não estou à espera nem que a Caixa beneficie do conhecimento que ele tem do BPI, nem que, por sua vez, ele divulgue aquilo que sabe da instituição onde vai ser presidente e onde teria menos incentivo em divulgá-la, porque estaria a prejudicar a instituição onde ele próprio iria ser presidente. Assim, considero que, daquilo que foi a relação que tivemos com o Dr. António Domingues, essa questão é uma questão que não se põe.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Nesta primeira ronda gostava de abordar só mais um assunto.

O Sr. Secretário de Estado, há pouco, disse que o entendimento com o Dr. António Domingues ia apenas no sentido de alteração do Estatuto do Gestor Público.

Gostava de lhe perguntar qual era o acordo para alterar o RGIC (Regime Geral das Instituições de Crédito).

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — O acordo para alterar o RGIC? Não...

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Se havia um acordo?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não.

A questão do RGIC é uma questão que aparece numa determinada fase do processo e em que há um conjunto de...

Portanto, quando nós definimos, com o Dr. António Domingues, qual era o perfil de administração da Caixa que queríamos, aquilo que foi também

comummente acordado foi o seguinte: queríamos um perfil de administração da Caixa que, ao nível da comissão executiva, tivesse profissionais reputados e de alto gabarito na área e que fossem vistos como alguém que tinha muito conhecimento; para não-executivos, queríamos pessoas que conhecessem bem a economia portuguesa e as empresas portuguesas e que reorientassem a Caixa no sentido de proporcionar às empresas portuguesas o financiamento de que elas precisavam, da forma que precisavam e tendo em conta uma avaliação cuidada do risco.

E, nessa base, definimos uma lista de administradores não-executivos com o Dr. António Domingues que, depois, acabou por ser largamente pública. Acontece que boa parte dessas personalidades, pela sua vida, eram — muitos ainda são, com certeza — administradores em diversas sociedades.

Portugal fez uma transposição da diretiva comunitária mais restritiva do que na generalidade dos outros países transposição essa que diz que nenhum administrador de um banco pode acumular mais do que dois cargos executivos ou, salvo erro, um executivo e dois não-executivos.

Ora, a legislação europeia diz que é possível olhar para estas acumulações e, quando sejam no mesmo grupo, considerar que não há acumulação. Isto porquê? Porque todos sabemos hoje que as empresas são estruturadas sob a forma de diversas empresas do mesmo grupo e, portanto, é normal que o CEO da empresa-mãe depois seja administrador executivo ou não-executivo em várias empresas, que, sendo unidades empresariais jurídicas distintas, são, muitas vezes, unidades físicas únicas. Isso tem a ver com a forma como são estruturadas hoje as empresas.

Na generalidade dos países considerou-se que, quando seja numa mesma empresa, só conta uma vez, mas Portugal decidiu fazer uma transposição em que alguém que seja CEO de uma empresa e, por sua vez, administrador da empresa de limpeza, do restaurante, da empresa de bebidas, da empresa de comidas, cada um conta como um cargo de administração.

Portanto, o que acontecia é que boa parte daquelas pessoas estavam numa situação em que, à luz dessa legislação, não podiam assumir aquelas funções.

Dadas as pessoas de quem estávamos a falar e dado que eram pessoas que me pareciam, que pareciam ao Governo acima de qualquer suspeita e uma equipa bastante boa, a certa altura, fui eu próprio que sugeri que, se o RGIC não transpunha a diretiva comunitária, então, poder-se-ia pensar em alterá-lo de forma a estarmos mais próximos daquilo que era a transposição que os outros países tinham feito.

Na altura não houve apoio político para isso e a questão não se pôs. Foi necessário encontrar outros administradores que cumprissem os requisitos da lei portuguesa, independentemente de eles serem ou não semelhantes aos dos outros países. Portanto, tínhamos uma situação em que um administrador do BPI podia ser administrador do La Caixa, mas do BPI não. Porquê? Porque em Espanha a lei foi transposta de uma forma, em Portugal foi transposta de uma forma mais restritiva.

Mas as coisas são o que são. Foi uma transposição que foi feita, a lei está em vigor, é para respeitar. Não houve condições políticas para a alterar, não foi alterada. Portanto, o RGIC nunca foi um compromisso assumido, foi algo superveniente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem mais alguma pergunta? Relembro que dispõe de 30 segundos.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sim, Sr. Presidente.

Foi superveniente ao chumbo do dia 17 de agosto?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Superveniente àquilo... Não houve um chumbo no dia 17 de agosto, porque quando começámos a discutir percebemos que estes problemas existiam e,

portanto, não fomos sujeitar as pessoas a uma situação... Houve o cuidado de verificar isso.

Mas não posso esconder que alguns daqueles nomes eram nomes que nos pareciam muito úteis ter como administradores não-executivos do banco público, até pelo prestígio que têm e pelo conhecimento que têm da economia.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — A minha dúvida é como é que a questão de fazer uma alteração à medida de certos administradores foi superveniente, quando no dia 5 de agosto o Dr. António Domingues enviou para o Sr. Ministro das Finanças e o Sr. Secretário de Estado essa mesma alteração. A questão colocou-se no dia 17, com o chumbo, mas, no dia 5, já estava a ser discutida, mais uma vez, com um *e-mail* a dizer «como combinado, junto o *draft* da alteração ao RGIC.»

Aliás, e isto só para terminar a primeira ronda, o Dr. António Domingues, na segunda reunião do conselho de administração — está nas atas —, mostrou-se surpreendido pela retirada dos nomes de oito administradores e disse que esperava que isso fosse resolvido rapidamente, porque eles continuavam disponíveis para assumir o lugar da administração. Pelos vistos, já havia aqui algum compromisso ou acordo com o Governo para alteração ao RGIC, uma alteração à lei feita à medida de oito pessoas.

Convém perceber qual é que era o acordo que existia, porque a questão não se colocou só no dia 18 de agosto, um dia depois do chumbo do BCE, ela já vinha, pelos vistos, pelo menos desde o dia 5 de agosto.

Era esse esclarecimento que lhe pedia.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Como lhe disse, não tomámos conhecimento no dia 18 de agosto que havia essa questão, tomámos conhecimento antes, porque quando começámos a discutir

os nomes essa questão pôs-se. Portanto, no dia 5 de agosto já havia a noção de que essa questão se podia pôr.

Relativamente a uma alteração à medida, é preciso perceber quando é que a encontramos, porque a alteração à medida foi feita na transposição da diretiva, transposição essa que foi feita no ano de 2014. Portanto, é recuar ao ano 2014 e perceber o que é que se pretendeu fazer quando se fez uma transposição da diretiva e quando, nessa transposição, não se quis que administradores de uma mesma instituição pudessem ser administradores de um banco. É voltar a 2014 e perceber, em 2014, porque é que a transposição foi feita dessa forma.

Aquilo que se pretendeu, ou que se pretendia, de alguma forma, era ter uma transposição semelhante à dos outros países e não ter a Caixa Geral de Depósitos, ou melhor, o sistema bancário português como um sistema bancário que tem mais um *handicap* face aos outros países e em que nos outros países é possível contratar pessoas para administradores com determinadas características, mas em Portugal não é. E não é possível porque foi essa a transposição. As razões pela quais a transposição foi feita dessa maneira, só quem fez a transposição o pode dizer. Mas que foi no ano 2014, foi.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, queria começar por cumprimentá-lo.

Começaríamos por um ponto que tem a ver com as exigências regulatórias do Banco Central Europeu, que constam, aliás, de um *e-mail* da sua chefe de gabinete, que vou ler: «Cara Dr.^a Elsa Santos, conforme já por nós falado, muito agradecia que habilitasse este gabinete com informação

acerca das diligências que se afigurem necessárias para que a Caixa Geral de Depósitos deixe de estar abrangida pelo Estatuto do Gestor Público, para que se dê corpo às exigências regulatórias formuladas pelo BCE.»

Ontem o Sr. Governador do Banco de Portugal, confrontado com este *e-mail*, disse que não conhecia nenhuma exigência do BCE, que duvidava que houvesse essa exigência e que não via nenhuma incompatibilidade entre o Estatuto do Gestor Público e o RGIC, pelo que tenho de lhe perguntar, Sr. Secretário de Estado: quem é que fez esta exigência, que é mencionada no *e-mail*, ao Governo português?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Bem, em relação à questão de se o Sr. Governador sabia ou não aquilo que era a troca de correspondência entre o *joint supervisory team* da Caixa e a Caixa Geral de Depósitos, acho que se não se sabia devia saber, porque é normal que, dado o banco de que estamos a falar e dado que vinha cá, existe correspondência.

Como disse, existe uma carta, datada do início de janeiro de 2016, em que o SSM dava nota da necessidade de remover as restrições remuneratórias, devendo os salários da Caixa Geral de Depósitos ser alinhados com os da concorrência, e em que, depois, falava em questões de necessidades de injeção de capital, mas que não são as que estão aqui em causa. O que está aqui em causa é o Estatuto do Gestor Público e, portanto, nesse particular, as exigências ou aquilo que seria referido neste documento como algo que o SSM encarava como importante, que era a Caixa conseguir — e era assim que era muitas vezes escrito — «captar talento» ou ter condições para recrutar profissionais em condições semelhantes às dos outros bancos.

Assim, aquilo que foi pedido, à altura, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, foi que verificasse, então, que tipo de alteração ao Estatuto do

Gestor Público é que seria compatível com assegurar, desde logo, este requisito de que a Caixa pudesse definir remunerações e fixar as suas remunerações, nomeadamente dos administradores, porque estamos a falar do Estatuto do Gestor Público, em linha com aquilo que são as dos demais bancos que atuam no sistema.

Como já tive oportunidade de dizer ao Deputado Moisés Ferreira, havia mais questões que afastavam a prática ou o enquadramento jurídico posto pelo Estatuto do Gestor Público do que as regras de funcionamento dos bancos comerciais em mercado.

A questão aqui era se essas regras eram fundamentais para o banco público, ou não, e se tinham um papel que assegurava a defesa de algo que é um interesse público e que não pode ser defendido de mais nenhuma outra forma.

Aquilo que temos vindo a observar nos bancos e no sistema financeiro é um aumento da regulação. Porquê? Porque se percebeu, ao longo desta crise, que, cada vez mais, os bancos têm a característica de entidades de natureza pública. Não são públicas, no sentido de serem detidas pelo Estado — embora haja outras opiniões —, mas públicas no sentido de serem entidades que atuam no mercado e que, pela forma como atuam, pela sua dimensão e pelo tipo de negócio que fazem, geram riscos que vão além dos seus *stake holders* e, portanto, geram riscos para a sociedade, como vimos em Portugal e também noutros países já em situações de crise.

Dito isto, o que é que daqui decorre? Decorre que o enquadramento jurídico dos bancos, cada vez mais, tem sido e tem evoluído no sentido de assegurar que problemas ao nível do sistema financeiro ficam contidos, tanto quanto seja possível contê-los, dentro do sistema financeiro. E toda a lógica de regulação europeia, ao longo dos últimos anos, foi a de assegurar esta separação entre os problemas do sistema financeiro e os impactos orçamentais que daí decorrem.

Obviamente que isto leva a que o enquadramento dos bancos esteja cada vez mais próximo da proteção da coisa pública. O enquadramento jurídico dos bancos, hoje, em muitas áreas, já está próximo de um enquadramento que existe ao nível das empresas, essas, sim, públicas, porque são detidas pelo Estado. Ou seja, há uma aproximação crescente, daí que exista, por exemplo, uma avaliação dos administradores por parte de entidades públicas, coisa que numa empresa privada típica não acontece. Não há essa avaliação. Há mais um conjunto de questões nesse sentido...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, fico um pouco perplexo com a sua resposta, porque a presidente do Conselho de Supervisão do BCE, Danièle Nouy, esclareceu que não foi atribuída ao BCE qualquer competência para instruir os governos de Estados-membros no sentido de revogar legislação que restrinja as remunerações. Portanto, não consigo perceber como é que o Sr. Secretário de Estado nos diz isto, quando na resposta de 25 de julho de 2016, a uma pergunta feita por um Deputado europeu, aliás, do Grupo Parlamentar do PPE, o BCE diz aquilo...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sr. Deputado, posso pedir-lhe que repita a sua pergunta?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Eu repito, desde que não me descontem o tempo.

O Sr. **Presidente**: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — O que a Presidente do Conselho de Supervisão do BCE, Danièle Nouy, disse foi que não foi

atribuída ao BCE qualquer competência para instruir os governos dos Estados-membros no sentido de revogar legislação que restrinja as remunerações. Isto significa que desmente que o BCE tenha pressionado o Governo português no sentido de acabar com aquilo que o Sr. Secretário de Estado nos disse aqui.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Percebo o que me diz. Então, coloco duas questões: primeiro, terá mudado de entendimento, porque a carta que é enviada pelo *joint supervisory team* diz, precisamente, o contrário...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mentiu?!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não mentiu, necessariamente. Não estou a dizer que a senhora mentiu, estou a dizer que há uma carta enviada pelo *joint supervisory team*...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Foi um lapso!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o Sr. Secretário de Estado está no uso da palavra para responder.

Faça favor de prosseguir, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Como estava a dizer, a carta enviada pelo *joint supervisory team* dá ideia — e é esse o ponto que aparece aqui — que o *joint supervisory team* considera que as restrições remuneratórias são um obstáculo a que a Caixa Geral de Depósitos contrate talento. Esta é a opinião do *joint supervisory team*.

Mas, o SSM não pediu para alterar legislação. Era o que mais faltava que pedisse para alterar legislação!

Da mesma forma que, nas conversas com a DG Comp, não é pedido que se altere legislação, mas é colocado um conjunto de questões consideradas necessárias para assegurar que a recapitalização que é feita corresponde ao princípio do investidor privado. Para corresponder a esse princípio é preciso, de alguma forma, demonstrar que um investidor privado que tivesse aquele ativo — estamos aqui a falar da Caixa Geral de Depósitos — faria aquele investimento se tivesse aquele plano de negócio. E, portanto, para que o fizesse não podia estar sujeito a um conjunto de restrições que, algumas delas, decorrem dos diversos diplomas que se aplicam a entidades públicas, mas que não têm paralelo nas entidades privadas.

O que estamos a dizer é que se alguma vez um investidor privado iria ou não fazer um investimento numa instituição em que as remunerações dos administradores dessa instituição eram definidas não consoante o seu desempenho no cargo que desempenham, mas consoante a média dos últimos três anos e o cargo que desempenharam no passado.

Ora, já uma vez tive a oportunidade de dizer que duvido que alguns dos Srs. Deputados conheçam uma empresa, agora acrescento, privada — para não ouvir a mesma resposta que ouvi da outra vez que foi «todas as que o senhor tutela» — que funcione assim. E não há!

Nas empresas privadas os administradores recebem em função de uma negociação e do estatuto remuneratório dos administradores. Quando as empresas são listadas ou cotadas têm um conjunto de obrigações e, portanto, depois, têm a comissão de remunerações, que define a remuneração dessas empresas. Nenhuma dessas empresas define a remuneração dizendo «o senhor traga-me os recibos dos últimos três anos que eu faço uma média e depois defino a sua remuneração».

Não nos parece que seja o enquadramento para fazer e para definir as remunerações de um banco ter uma situação em que o presidente não é, necessariamente, o mais bem pago, em que cada administrador ganha consoante o sítio onde estava antes de ser convidado para a administração da Caixa. Portanto, esta não é uma forma normal de fixar salários numa economia de mercado em que há um conjunto de incentivos que é importante manter.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Em resumo, o Sr. Secretário de Estado estranha as respostas do Sr. Governador do Banco de Portugal ao Parlamento português e, no fundo, diz-nos que, de alguma forma, a Sr.^a Danièle Nouy faltou à verdade ao Parlamento Europeu.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não foi isso que eu disse!

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, compreenda que tenho de lhe pedir que nos distribua a carta que mencionou e que tem fundamentado as suas respostas, sob pena de esta Comissão de Inquérito não ter acesso a um documento fundamental para apurar a verdade. Podemos contar com essa carta?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Em relação à documentação, tanto quanto sei, há uma discussão entre a Comissão e o Ministério das Finanças sobre o acesso à informação. O que sei, neste momento, é que está do lado da Comissão. Foi a informação que me deram.

O Sr. **Presidente**: — Em relação a esta situação concreta, o Sr. Secretário de Estado poderá dizer se disponibiliza ou não.

Em relação à situação que o Sr. Secretário de Estado referiu, dei a informação ao gabinete do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares que, relativamente ao critério de ser o Ministério a seleccionar aquela correspondência que podia ou não, ainda assim, ser objeto de uma avaliação conjunta, não era aceite por esta Comissão. Ou o fazíamos em relação a toda a documentação ou não seria só em relação a uma parte que o Ministério iria fazer a respetiva seleção.

Portanto, esse assunto está clarificado no sentido de que não aceitamos aceder a informação que seja o Ministério a seleccionar. Foi o que transmiti ao gabinete do Sr. Secretário de Estado quando foi para marcarmos as audições do Sr. Secretário de Estado e do Sr. Ministro.

De qualquer maneira, em relação a esta situação concreta, o Sr. Secretário de Estado poderá dizer se a disponibiliza ou não — se quiser responder, como é óbvio.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Neste momento não tenho condições para dizer isso, porque penso que o teor da carta do *joint supervisory team* é reservado.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, como deve imaginar, a sua resposta é absolutamente insatisfatória, porque não temos de nos fiar apenas na sua palavra. Se nos diz que tem uma carta que comprova o que nos está aqui a dizer, tem de a entregar à Comissão.

Como sabe, esta é uma Comissão de Inquérito e tem poderes especiais exatamente para essa matéria. Se o Sr. Secretário de Estado menciona uma carta em defesa da sua posição e depois não a disponibiliza, desculpe, mas, do ponto de vista da lealdade, acho que, nesta audição, está a faltar a essa mesma lealdade e ao respeito que deve ao Parlamento, ou, então, não devia mencionar uma carta que não quer distribuir por esta Comissão.

Por outro lado, e voltando a outra questão que já aqui foi abordada e que diz respeito à obrigatoriedade de apresentação das declarações ao Tribunal Constitucional. Ora, segundo o Sr. Secretário de Estado, essa questão foi abordada várias vezes sem que houvesse uma resposta concreta do Sr. Secretário de Estado ou do Governo em relação a essa mesma obrigatoriedade.

Sr. Secretário de Estado, também há aqui uma declaração que tem de explicar. Isto porque se estamos a falar de uma matéria que foi abordada várias vezes e que, como sabemos, era determinante para o Dr. António Domingues, quando o Sr. Secretário de Estado responde ao *Diário de Notícias* que não tinha sido por lapso que o Governo isentara os novos administradores do banco público do dever imperativo para todos os outros gestores públicos de apresentarem declarações de rendimentos no tribunal Constitucional — que estão e são consultáveis publicamente — significa que não só deu o seu acordo ao Dr. António Domingues como, ainda por cima, deu o seu acordo público, porque fez uma declaração nesse mesmo sentido à comunicação social. Portanto, precisamos de explicação, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Primeiro, em relação à minha lealdade e à minha legitimidade, também fui eleito, também sou Deputado, tenho o mandato suspenso, tenho tanta legitimidade como o Sr. Deputado. Portanto, não venho aqui para receber lições de legitimidade de nenhum Deputado...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Não falei em legitimidade mas em lealdade! Eu exijo a carta! Tem de a entregar!

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Era o que mais faltava!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Carlos Monteiro, o Sr. Secretário de Estado está a usar da palavra e está a fazê-lo em termos corretos, normais, embora emitindo uma opinião diferente da sua.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Penso que, em benefício da Comissão, era bom que o tipo de linguagem fosse um pouco mais moderado.

O Sr. **Presidente**: — Essa já é uma parte que compete ao Sr. Presidente da Comissão e não ao Sr. Secretário de Estado, por isso, se me permite...

O Sr. **António Carlos Monteiro (CDS-PP)**: — É inaceitável!

O Sr. **Presidente**: — Ó Sr. Deputado!

No que diz respeito à condução dos trabalhos e à atitude e à postura de todos os Srs. Deputados, pedia ao Sr. Secretário de Estado que se abstivesse de fazer comentários, porque não é, aí sim, da sua legitimidade, é da minha.

Portanto, se algum Sr. Deputado for menos correto ou faltar, também, a um registo de educação, serei eu o primeiro a fazer essa referência. Não aconteceu, tal como espero que também não aconteça por parte do Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Com certeza, Sr. Presidente. Peço desculpa, mas não foi essa a minha intenção.

Em relação à questão da carta, verei qual é o seu teor e em que condições pode ou não ser disponibilizada.

Relativamente à questão da isenção ou não da apresentação das declarações ao Tribunal Constitucional, o Deputado Moisés Ferreira já colocou a questão e a resposta que tenho para dar é precisamente a mesma. Ou seja, o que aconteceu foi o seguinte: foi isentada da aplicação do Estatuto do Gestor Público a Caixa Geral de Depósitos. Durante um período muito prolongado não houve qualquer questão sobre as declarações. A ideia de que discussões com o Dr. António Domingues envolviam essas declarações, as quais foram referidas várias vezes, é do Sr. Deputado, não é minha. O que eu disse foi que isso foi referido a espaços. Não disse que tinha sido referido frequentemente, nem que nos sentávamos à mesa para discutir essa questão, nem que houve um acordo entre o Governo, ou a minha pessoa, e o Dr. António Domingues ou entre o Sr. Ministro e o Dr. António Domingues. Portanto, não houve nenhum acordo para a isenção da apresentação das declarações.

No dia 23, essa questão começou a ser posta nos termos que referi. Havia um problema: o Governo tinha isentado os administradores da Caixa da apresentação das declarações e, portanto, existia aqui um buraco jurídico porque estes senhores não iam ter de entregar as declarações ao Tribunal Constitucional. Esta foi a questão levantada e que foi discutida.

No dia 25, quando vim ao Parlamento, havia uma discussão pública sobre uma questão grave, que era a Caixa ter deixado de ter escrutínio. Isto porque tinha havido a isenção da aplicação do Estatuto do Gestor Público e essa isenção deixava a Caixa sem escrutínio. Aquilo que me apressei a esclarecer foi que não era verdade e que tinha sido deliberado retirar o Estatuto do Gestor Público à Caixa. Sim, foi deliberado. Não foi nenhum lapso retirar o Estatuto de Gestor Público à Caixa.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Não foi isso que disse!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não foi isso!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — A questão se foi lapso ou não, pelo facto de se retirar o Estatuto de Gestor Público, que os senhores tivessem de deixar de entregar as declarações? Isso era um lapso? Não! Não era um lapso, era algo que poderia decorrer e se decorresse não haveria qualquer questão porque havia um controlo que era assegurado, por um lado, pelo depósito das declarações junto da Secretaria-Geral e, por outro lado, por todo o enquadramento do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que assegurava um controlo muito apertado das detenções de posições acionistas e de riqueza por parte de administradores. Esse controlo assegurava e prosseguia os mesmos fins.

Portanto, essa questão não se punha, da mesma forma que não se pôs, na medida em que ficou muito claro, ainda nesse dia, que era entendimento geral que a lei que obrigava à entrega das declarações no Tribunal Constitucional se aplicava e se se aplicava as declarações teriam de ser entregues, que foi o que eu disse também nesse dia.

Ler só a primeira parte da notícia não vale, é preciso ler a segunda. Isto porque, na segunda parte, ficou muito claro: essa lei não foi alterada e, se a lei está em vigor, é aplicada e, se é aplicada, têm de entregar as declarações.

Sr. Deputado, não vou cometer a deselegância de perguntar qual a parte que não percebe, porque não uso esse tipo de linguagem. Acho que é muito claro o que foi dito. Repito, é muito claro o que foi dito.

Já depois disso, salvo erro, no dia 13 de fevereiro, também se não me falha a memória, quando houve uma conferência de imprensa no Ministério das Finanças, diversos jornalistas voltaram a fazer a mesma pergunta e eu voltei a explicar o que entendia, mais ou menos, nos termos em que vos estou a explicar agora e em que tinha explicado na altura.

Portanto, era muito claro que não havia nenhum vazio, não havia nenhuma dispensa da entrega das declarações que são impostas pela Lei n.º 4/83. Esta Lei nunca foi discutida, nem afluída por ninguém e, portanto, está em vigor, só isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Carlos Monteiro, faz favor.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, sabe por que é relevante falar na primeira parte da resposta? Porque o Sr. Secretário de Estado fez essas declarações em dois tempos diferentes.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sim.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Fez uma primeira declaração, a dizer que foi intencional...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Exato.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — ... e que não tinham de entregar a declaração ao Tribunal Constitucional, para depois, no final da tarde, ter de vir corrigir essa mesma declaração.

Portanto, das duas, uma: ou o Sr. Secretário de Estado não se lembrou da lei de 1983 e alguém o lembrou dela ou alguém o fez mudar de opinião. A minha pergunta é essa: quem foi que o fez mudar de opinião?

O Sr. **Luís Nobre Guedes** (PSD): — Não foi a opinião, foi o discurso!

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem é que falou consigo para o chamar à atenção de que não era possível isentar os administradores da Caixa Geral de Depósitos da entrega da declaração ao Tribunal Constitucional, como o Sr. Secretário de Estado disse que era intencional fazer? Quem foi?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Como lhe disse, as declarações foram feitas em dois momentos diferentes. É absolutamente claro que foram feitas em dois momentos diferentes. Aliás, a própria notícia diz que são declarações feitas em dois momentos diferentes, está escrito na notícia.

Quando fiz as primeiras declarações não tinha a noção de que a leitura era tão clara, ou seja, de que a Lei n.º 4/83 era aplicável e não havia qualquer dúvida. Não tinha essa noção. A noção que tinha é que havia imensas dúvidas, desde logo, porque insignes juristas tinham vindo a público levantar essas dúvidas.

Como sabe, não sou jurista e, portanto, tenho de me munir de opiniões, de falar com os juristas que conheço para lhes pedir a opinião, para saber o que faz sentido e o que é razoável.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Falei com várias pessoas, falei com imensas pessoas, como calcula, para saber essa opinião e ficou muito claro, nesse dia, também, que a generalidade dos juristas considerava, em particular nesta Casa, que a Lei se mantinha em aplicação, que a questão de que havia um buraco jurídico, um vazio legal, não existia. A Lei estava em vigor. A questão que tinha sido levantada era uma não questão, não existia esse vazio legal.

Foi o que me foi dito por diversas pessoas. Portanto, ficou claro! Depois, quando o Tribunal Constitucional esclareceu, mais claro ficou ainda.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem, Sr. Secretário de Estado?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Quem? Eu falei com diversas pessoas. Falei com pessoas do meu Gabinete...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas com quem falou?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — As pessoas do meu gabinete? Falei com vários Deputados desta Casa... Falei com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, por exemplo.

Não tenho de memória todas as pessoas com quem falei nesse dia sobre esse assunto, mas com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais lembro-me de ter falado...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — É que o Sr. Secretário de Estado quando fala em insignes juristas pensei que tivesse nomes que nos pudesse citar, por exemplo.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não, não! Os insignes juristas foram os que vieram a público nos dias a seguir, nos debates noturnos, tecer comentários uns defendendo que havia isenção e outros que não.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, não percebo é por que não quer identificar as pessoas que o fizeram

mudar de opinião, porque, pelos vistos, numa questão relevante para o Dr. António Domingues, como já ficou aqui mais do que claro, o Sr. Secretário de Estado o que disse inicialmente acomoda perfeitamente aquela que era a pretensão do Dr. António Domingues para a seguir dizer exatamente o contrário.

Portanto, nessa tarde mudou de opinião. Com quem é que falou para mudar de opinião?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Já lhe disse que falei com várias pessoas, não só nessa tarde como nos dias anteriores e uma das pessoas com quem falei foi com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que é jurista. Ok?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, já percebi que não quer identificar as pessoas com quem falou...

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Ó Sr. Deputado, não tenho de memória as pessoas com quem falei. Falei com imensas pessoas naqueles dias, como calcula. Todos os dias falo com imensas pessoas. Falei com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — com esse seguramente falei. Falei com pessoas do meu gabinete que têm formação jurídica, seguramente que sim.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, pergunto com que pessoas falou, porque, obviamente, temos aqui uma matéria que é relevante também para ser perguntada no âmbito desta Comissão de Inquérito e que respeita às relações entre o seu gabinete e o escritório de advogados Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados.

Podia explicar-nos, por exemplo, as trocas de *e-mails* ou como é que se processou a contratação das assessorias e que indicações é que o Sr. Secretário de Estado deu ao Dr. António Domingues relativamente a essas assessorias que, viemos a saber, vieram posteriormente a ser pagas pela Caixa Geral de Depósitos.

A minha pergunta é se o Sr. Secretário de Estado acha normal que o Vice-Presidente do BPI contrate em nome da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Já respondeu a isso tudo!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Desculpe, mas não ouvi...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Paulo Correia, o Sr. Deputado António Carlos Monteiro está no uso da palavra, faz as perguntas que entender e pode fazer 30 vezes a mesma pergunta. O Sr. Secretário de Estado responde como entender...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Eu estou a fazer apartes.

O Sr. **Presidente**: — Os apartes podem fazer-se, mas se forem incomodativos, como estão a ser, fazem com que o Sr. Secretário de Estado não oiça a pergunta por causa desses apartes e perturbam a audição.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, eu poderei repetir a pergunta, desde que não me descontem no tempo, como é óbvio.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Eu estava a chamar a atenção para o facto de ter havido trocas de *e-mails* entre o seu gabinete e o escritório de advogados Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados e a pergunta que lhe faço é se nos pode explicar essa troca de *e-mails*, como é que se processou a contratação e que indicações é que o Sr. Secretário de estado deu ao Dr. António Domingues relativamente ao pagamento de honorários a quem prestou assessoria no processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Acha normal que o que o vice-presidente do BPI contrate em nome da Caixa Geral de Depósitos e, já agora, se acha que as...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, repita só a pergunta que fez, porque senão tenho de começar a contar o tempo...

Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Aqui terminei a parte da repetição.

O Sr. **Presidente**: — Sim, acabou a parte da repetição.

Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Em relação ao escritório de advogados Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados, essa contratação foi feita pelo Dr. António Domingues.

O Governo, eu, em particular, não emiti qualquer opinião sobre a contratação desse escritório ou de qualquer outro. Portanto, não houve nenhuma opinião emitida, foi uma decisão do Dr. António Domingues que nos foi comunicada e à qual não nos opusemos, na medida em que o Dr. António Domingues considerou que era uma empresa conhecida, que tinha

as valências necessárias para fazer o trabalho que era necessário e todos os custos corriam por conta e risco dele até à entrada na Caixa.

Com a entrada na Caixa e com a aprovação do plano de negócio, o entendimento foi que a Caixa era a beneficiária daquele trabalho e, sendo a beneficiária daquele trabalho, o Dr. António Domingues enviou-nos uma listagem dos trabalhos feitos, quer pela McKinsey, quer pela sociedade referida. Entregou essa listagem e as respetivas notas de honorários à Caixa, as quais foram discutidas numa reunião do conselho de administração em que o Dr. António Domingues não participou nem votou. Foi aprovada a decisão de a Caixa Geral de Depósitos pagar às empresas aquilo que tinha sido o seu trabalho e de que a Caixa beneficiou, em particular, porque passou a ter um plano de negócio que substituiu o plano de negócio definido em 2013, que estava completamente ultrapassado, que não permitiu pagar os CoCo, que deixava a Caixa com necessidades de capital e na perspectiva de uma recapitalização pública que despoletasse uma resolução bancária de um banco público com...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, aqui não se consegue ouvir dado o ruído que está na sala, pelo que vos peço algum silêncio.

Queira continuar, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — ... consequências nefastas para o sistema financeiro português. Portanto, foi nesse contexto que foi feita a contratação.

Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, que eu saiba, a Caixa Geral de Depósitos não altera leis. Quem as alterou, neste caso, foi o Governo, pelo que falta ao Sr. Secretário de Estado explicar qual a natureza da relação entre o seu gabinete e o Sr. Secretário de Estado e

o escritório de advogados. Isto porque, na prática, o que esse escritório estava a fazer era consultadoria jurídica ao Sr. Secretário de Estado e ao seu gabinete e, que eu saiba, a dispensa de Estatuto do Gestor Público não incluía a dispensa de cumprimento do Código de Contratação Pública.

Se, ainda por cima, aquilo que o Sr. Secretário de Estado diz é que lhe foram comunicadas as notas de honorários, que validou...

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Não!

Sr. António Carlos Monteiro (CDS-PP): — ... e que autorizou que, na Caixa Geral de Depósitos, as mesmas fossem pagas...

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Não!

Sr. António Carlos Monteiro (CDS-PP): — Desculpe mas nem o Sr. Secretário de Estado está dispensado de cumprir o Código de Contratação Pública nem ninguém!

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Não. O que lhe disse não foi isso, o que lhe disse foi que o que foi enviado ao Ministério, mais exatamente ao Sr. Ministro, durante o mês de agosto, foi uma carta incluindo todos os trabalhos feitos.

As notas de honorários não foram enviadas ao Ministério, nem tinham de ser; as notas de honorários foram enviadas à Caixa Geral de Depósitos e foi a Caixa Geral de Depósitos que numa reunião do conselho de administração decidiu o seu pagamento.

O Governo não toma decisões sobre o que a Caixa Geral de Depósitos paga ou não paga, isso faz parte da gestão corrente da Caixa. A Caixa todos os dias toma milhares de decisões de pagamentos, de concessão de créditos

e nem o Estado nem o Ministério das Finanças intervêm nas decisões de créditos ou de pagamentos da Caixa.

As relações e os contactos que existiram entre o meu gabinete e o escritório que assessorou o Dr. António Domingues são as relações normais quando se tem uma equipa coesa e que trabalhou muito em conjunto, que incluiu o Dr. António Domingues, eu próprio, membros do meu gabinete, profissionais da McKinsey e do escritório de advogados Francisco Sá Carneiro, que trabalhou também com a Deloitte, quando foi preciso fazer a validação interna do plano feito extremamente pela equipa do Dr. António Domingues, que trabalhou com o SSM, que trabalhou também com a DG Comp. Só deste trabalho muito próximo e muito intenso entre toda esta equipa, e era uma equipa bastante pequena, é que foi permitido, e só assim foi possível, num prazo absolutamente recorde, levar a cabo um novo modelo de governação para a Caixa, ter uma nova administração na Caixa e aprovar em Bruxelas algo absolutamente inédito que foi um plano de recapitalização de um banco público fora do contexto de ajudas de Estado. Atenção que aquilo que foi aprovado em Bruxelas não foi um plano compatível com ajudas de Estado, foi um plano em que o Estado investiu na sua empresa, tal como um privado investiria.

Portanto, não há aqui qualquer questão de ajudas de Estado incluída neste plano e, por isso, foi possível, por um lado, evitar uma resolução e uma recapitalização interna com a BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) e, por outro, que este tipo de despesa — o que ainda hoje está em discussão, mas é nosso entendimento e estamos bastante confortáveis com essa posição — é um investimento financeiro que não deve contar para efeitos do cálculo do défice.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Secretário de Estado, confesso que não consigo achar normal que o senhor peça ao vice-

presidente do BPI que faça contratos em nome da Caixa Geral de Depósitos para prestar serviços ao Governo. Isso, para mim, Sr. Secretário de Estado, é uma violação evidente do Código da Contratação Pública.

Portanto, Sr. Secretário de Estado, há muito por explicar quanto a estes negócios que foram feitos com as consultoras. Tal como há muito que explicar em relação às suas respostas às perguntas que o CDS fez. Portanto, como é evidente, o CDS vai requerer por escrito ao Sr. Presidente da Comissão de Inquérito que o Sr. Secretário de Estado entregue, o mais depressa possível, a carta que mencionou relativamente às exigências do BCE, porque essa carta é fundamental para que se possa avaliar, efetivamente, quem está a falar verdade neste caso.

O Sr. **Presidente**: — Fica registado, Sr. Deputado.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Secretário de Estado, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, quero cumprimentá-lo e agradecer as respostas dadas até agora e as futuras.

Quero deixar aqui uma primeira nota de, quase, agradecimento por ter lembrado a situação em que a Caixa estava antes do atual plano de capital ter sido aprovado e da atual recapitalização ter sido aprovada, porque, com tanta poeira que o PSD e o CDS têm tentado atirar para os olhos dos portugueses, quase nos esquecemos que tínhamos a Caixa Geral de Depósitos,...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem vos viu e quem vos vê...!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... o banco público, prestes a ser resolvido por necessidades de capital, por uma recapitalização mal feita, por

um plano não cumprido, apesar de mau. Essa, para nós, continua a ser a questão política de fundo, sem prejuízo de questões que decorram da nomeação e da administração de Dr. António Domingues e da sua demissão.

Lendo e relendo os quesitos da nossa Comissão de Inquérito, começamos a ter muita dificuldade em perceber, de facto, o que é que estamos aqui a escarpelizar, porque, relativamente ao ponto 1, apurar as condições em que decorreu a negociação entre Governo e António Domingues, António Domingues diz que o Governo não assumiu nenhum compromisso e o Governo diz que não assumiu nenhum compromisso, portanto parece estar resolvido.

Risos do Deputado do CDS-PP António Carlos Monteiro.

Relativamente ao ponto 2, apurar a gestão de António Domingues à frente da Caixa, parece-nos que daí apenas resulta um plano de capital que até agora não em sido contestado na sua qualidade.

Relativamente ao ponto 3, apurar as condições em que decorre a demissão de Dr. António Domingues, o próprio aqui nos disse apenas isto: «alteração das condições políticas em que aceitei o mandato». Foi esta a forma como resumiu.

Portanto, os três quesitos da Comissão de Inquérito estão, praticamente, preenchidos e, de facto, torna-se muito difícil compreender o número que o PSD e o CDS continuam a querer criar...

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Nunca mais passam os oito minutos!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — ... e a alimentar em torno da Caixa Geral de Depósitos com os custos que isso tem para a Caixa Geral de Depósitos e para a estabilidade do sistema financeiro.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Nunca mais passam os oito minutos!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O tempo do PCP, o PCP gere como muito bem entender! Muito obrigado, Sr. Deputado! É escusado estar a fazer esses lembretes, porque nós sabemos controlar o nosso próprio tempo!

Sr. Secretário de Estado, queria perguntar-lhe, em primeiro lugar, o porquê do convite especificamente dirigido a António Domingues. Quais eram as condições particulares que levavam a esse convite tão vincado e o porquê da aceitação inicial das condições colocadas por António Domingues?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — O convite ao Dr. António Domingues partiu de uma iniciativa minha e do Sr. Ministro das Finanças, depois de termos olhado para uma lista de possíveis presidentes para a Caixa Geral de Depósitos e depois de termos tomado, sobretudo, uma decisão que foi a de fazer uma alteração profunda na administração.

A decisão de fazer uma alteração profunda na administração tinha a ver com o seguinte: a administração que estava na Caixa Geral de Depósitos estava a aplicar um plano de reestruturação que, passo a expressão, estava morto. Ou seja, aquele plano de reestruturação não existia, nada do que estava naquele plano, passado pouco tempo de ter começado a ser implementado, se tinha verificado. E não se tinha verificado — aqui cumpre-me fazer justiça à anterior administração da Caixa —, não porque as pessoas

que lá estavam fossem uns péssimos administradores ou estivessem a atuar contra o interesse da Caixa, mas porque as condições em que foi definido pelo anterior Governo e aquilo para que estavam mandatados simplesmente era inexecutável, não era factível. Não era possível implementar aquele plano. Estava mal feito.

Naquele plano houve muito voluntarismo, diria eu, alguma falta de competência e, possivelmente, pouco conhecimento, por parte de quem o elaborou, da situação real da Caixa e do sistema financeiro português, no ano de 2013, e uma falta de perspectiva sobre o que seriam os anos seguintes.

Portanto, aquilo que considerámos foi que era preciso uma alteração da administração que desse um novo impulso à Caixa e que trabalhasse num novo plano de reestruturação, plano esse que seria feito por uma nova equipa.

O Dr. António Domingues foi durante muito tempo, como é sabido, o vice-presidente do BPI. Era uma pessoa com uma grande experiência no setor bancário, que tinha experiência em banca não só em Portugal, mas também fora. A Caixa tinha, e tem, uma presença fora de Portugal que é relevante e, portanto, era preciso alguém que conseguisse compreender também essa dimensão internacional para fazer uma reestruturação que preservasse essa dimensão naquilo em que ela gera valor e fizesse uma reestruturação das áreas de negócio, em particular da área internacional, em que a Caixa tem perdido valor.

Foi nesse sentido que, depois de uma análise relativamente aprofundada, considerámos que o Dr. António Domingues era a pessoa com o perfil indicado.

Uma vez escolhido o Dr. António Domingues, como disse, foi nossa decisão, antes de iniciar qualquer processo — e o Dr. António Domingues, obviamente, para aceitar a empreitada, também precisava de ter esse conforto —, saber se, por um lado, era possível implementar este plano e, portanto, se a DG Comp estaria disponível para considerar devidamente o âmbito do plano

de 2013 e substituí-lo por um novo e, por outro, se não iria insistir na aplicação daquele plano. Foi esse o objetivo da conversa que tivemos com a DG Comp, além de comunicar quem era a equipa que tínhamos convidado e as características da equipa de administração que pensávamos convidar.

No caso da discussão com o SSM, essa teve a ver, por um lado, com a preocupação que o SSM demonstra sempre, quando existe alguma transição de administradores de um banco para outro, pelo facto de o banco de onde eles saem poder ficar fragilizado. Isso é uma preocupação normal num sistema bancário que já de si tinha fragilidades, como o sistema bancário português, mas, no caso, essa questão não se pôs. Não houve qualquer questão desse tipo.

Também foi importante nessa conversa que mantivemos com o SSM a discussão sobre a problemática do Fundo de Resolução e sobre o registo, ou não, e de que forma é que as responsabilidades do Fundo de Resolução se transmitiam, ou não, para responsabilidades de cada um dos bancos do sistema. A Caixa representa 30% do sistema bancário português e, portanto, qualquer transmissão dessas responsabilidades implica custos para a Caixa, implica que seja destruído capital da Caixa que é importante.

Portanto, esse foi o contexto da escolha do Dr. António Domingues e da sua nomeação.

Relativamente às condições, as que foram definidas foram de comum acordo. Ou seja, como eu disse no início, não houve nenhuma imposição de condições de uma parte à outra. Aliás, se a certo momento na carta do dia 14 de abril se podia considerar que o Dr. António Domingues estava a tentar impor alterações legislativas que iam além do que o Governo concordava, devo dizer que elas não foram impostas, não foram passadas, não foram feitas e o Dr. António Domingues, pelo menos, e tanto quanto se sabe do que são os documentos até ao dia 15 de novembro, estava perfeitamente confortável.

O que comunicou ao acionista no dia 15 de novembro foi que, apesar da exigência de entrega das declarações e de alguns administradores pretenderem demitir-se, continuariam a trabalhar, dando a entender que, de facto, haveria perspectivas de continuidade do trabalho.

Quando fomos informados, passado pouco mais de uma semana, de que o Dr. António Domingues teria entregado ao Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa a demissão e que, nos dias seguintes, outros administradores também a entregaram, devo dizer que não deixou de ser, em certa medida, um pouco surpreendente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Secretário de Estado, permita-me comentar: não se tratou de uma incompetência a forma como foi concebido e colocado em prática o anterior plano de capital da Caixa Geral de Depósitos. Tratou-se de uma intenção deliberada de subcapitalizar a Caixa, de certa forma, condicionada pelo modo como a DG Comp via a intervenção do Estado na Caixa Geral de Depósitos naquela altura, mas também com a complacência, a aceitação e, até, o empenho do Governo em 2012 que fez uma capitalização, com custos para a Caixa brutais, com um peso que, aliás, se vem a sentir até aos dias da atual capitalização e que foi mais ou menos da dimensão da borla que deram ao BANIF.

Ao BANIF deram 1 100 milhões de euros e não pediram nada em troca e à Caixa colocaram-na, praticamente, na contingência de ficar tão frágil que poderia vir a ser necessário, na perspectiva do anterior Governo, justificar aquilo que, para nós, era e é injustificável que seria a abertura do capital da Caixa a privados.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Vamos ver agora!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Foi tudo menos uma incompetência! Houve uma intenção de prejudicar a Caixa. Aliás, os próprios documentos daquela recapitalização dizem — Vítor Gaspar afirma-o com grande clareza — que foi uma recapitalização feita pelos mínimos, contexto único em que seria possível, porque a DG Comp só permite intervenções do Estado, no âmbito das ajudas de Estado, pelos mínimos. Portanto, tinha de ser assim, mesmo que o Governo não quisesse — mas o anterior Governo também não o contestou.

Mas, estas questões das imposições da DG Comp não se sentiram só na anterior recapitalização. Apesar de esta recapitalização não estar a decorrer no contexto das ajudas de Estado, daí não ter dela resultado a resolução da Caixa Geral de Depósitos, o que é uma meia vitória, dela resultou um plano de capital que também tem custos para a Caixa. Não abre o capital a privados, evidentemente, mas tem custos, porque, do ponto de vista do PCP, também fragiliza a sua estrutura, descredibiliza a Caixa no mercado e enfraquece a sua presença territorial.

Em relação às imposições que a DG Comp criou, tanto na altura, como agora, mas referimo-nos às de agora, no âmbito da negociação do atual plano de capital, qual foi o papel do Governo nestas negociações? Como é que o Governo encarou as imposições que a DG Comp colocou para que a capitalização não fosse tida como ajudas de Estado?

Repare, a ideia de a recapitalização não ser tida como ajuda de Estado foi para que não se aplicassem remédios que fossem violentos ao ponto de debilitar a Caixa. Esta não caiu nas ajudas de Estado, mas também tem um conjunto de remédios que, no nosso entendimento, prejudicam seriamente a Caixa.

Portanto, o que gostávamos de perguntar é por que é que o Governo aceitou estas imposições, por que é que o Governo, sendo acionista da Caixa,

não reclamou para si um estatuto semelhante ao de um privado, dizendo: «Não! Quero recapitalizar o meu banco e, portanto, recapitalizo-o nas condições que bem me apeteçam»! Tal como um privado pode recapitalizar o seu banco.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Vamos ver: os tratados europeus são relativamente claros sobre o facto de...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Os privados podem ter tudo e o público nada!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não, os tratados dizem precisamente o contrário. Dizem que não deve haver qualquer espécie de discriminação pela natureza do detentor do capital.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas isto é uma discriminação!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Acontece que existe, para além dos tratados, um conjunto de legislação relativa à concorrência e ao papel que o Estado tem enquanto agente económico pelo facto de se financiar junto dos contribuintes e de poder conceder subsídios, de forma explícita ou implícita, a determinados agentes que, ao atuar no mercado, põe em causa a sua concorrência. É nesse terreno que a DG Comp se move.

Ora, a DG Comp faz disto uma leitura extremamente estrita. É um serviço da Comissão, mas é um serviço que, de facto, condiciona muito a forma como a Comissão entende o funcionamento. Portanto, não é à toa que já um conjunto de entidades, não só em Portugal, mas também fora, e em particular sobre a questão dos NPL (*non-performing loan*), vem bramindo

argumentos dizendo que a DG Comp e a legislação europeia de concorrência estão, ao sobrepor-se à questão da estabilidade financeira, a causar um problema de estabilidade financeira pelo facto de não criarem condições para que se possam resolver os NPL podendo o Estado ter um papel mais ativo.

Dito isto, no caso da Caixa, a questão é tão simples como o seguinte: quando há uma ajuda de Estado, aquilo que a DG Comp exige, mais do que a instituição ser saudável do ponto de vista financeiro, é que a instituição não beneficie dessa ajuda de Estado da forma como aparece no mercado. Portanto, o que exige é que instituição reduza, na sua significância, o que é chamado eufemisticamente como o *footstep*. O que exige é que o *footstep* seja mais reduzido do que aquilo que decorre da mera estabilidade da instituição.

Isso foi o que aconteceu noutros casos, nomeadamente no caso da discussão do BANIF.

No caso da Caixa, a questão que se põe aqui é um pouco distinta. Aquilo que se fez ou o plano que foi feito assentou no seguinte pressuposto: a Caixa tem um número de balcões e um número de funcionários por balcão na parte comercial que, quando comparado com aquilo que é o *standard* no setor bancário, é claramente superior.

Por outro lado, a Caixa tem um produto bancário que compara mais ou menos bem, mais para o mal do que o bem, com os outros bancos, logo, esta Caixa não é sustentável. É preciso que a Caixa tenha um produto bancário melhor e que seja mais eficiente no sentido de ter custos mais baixos.

A análise que foi feita e apresentada, depois, como plano de negócio, à DG Comp foi no sentido de saber, por um lado, que dimensão deve ter a Caixa para ser um banco rentável — e rentável no pressuposto do acionista privado é que devolva ao acionista um rendimento do capital investido que

um acionista privado aceitaria — e, por outro lado, que dimensão seria adequada ao que é o tamanho do balanço da Caixa.

Portanto, foi neste sentido que foi determinada a reestruturação da Caixa, nomeadamente no que diz respeito à redução de pessoal e ao encerramento de balcões.

A partir daqui, o Governo teve um papel que foi o de dizer como é que íamos determinar o encerramento de balcões. Já tive oportunidade, quando vim à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, de explicar que o que se fez foi olhar — não nós, mas a Caixa, porque é à Caixa que cabe fazer essa gestão, tendo em conta as diretrizes do Governo — para o rendimento dos balcões, para a cobertura espacial da Caixa, no sentido de se manter abrangente, e para as operações feitas ao balcão da Caixa e, dentro desta análise multifatorial, decidir que balcões devem ser encerrados e que balcões não devem ser encerrados.

Aquilo que apresentámos foi uma metodologia. Não houve, neste caso, uma imposição: «Não, os senhores não vão fechar x balcões, vão fechar x mais tanto». Isso não foi feito. Porquê? Porque aquilo que demonstrámos no plano de negócio foi que a Caixa, com esta dimensão que propomos, é uma Caixa rentável.

O que é que não existiu? Não existiu o passo adicional que é dizer: «Sim, é rentável, o Estado vai lá pôr 2500 milhões de euros e, portanto, como o Estado está a ajudar a Caixa, os senhores vão ter de fechar mais balcões, porque estes que aqui estão só ficam abertos porque lá vão pôr os 2500 milhões de euros». Essa parte não foi feita e, por isso, é que um plano fora de ajudas de Estado tem esta virtude.

Mas, a principal virtude do plano — esta é importante obviamente em virtude da preservação de postos de trabalho e valor — é que não era só a Caixa que ia ter problemas se entrasse em resolução. O problema da Caixa é que a Caixa não é um banco qualquer. Era o sistema financeiro português

que ia ter problemas se a Caixa entrasse em resolução porque seria o último grande baluarte do sistema financeiro que era posto em causa. A partir desse momento teríamos uma situação muito complicada.

Obviamente que, durante o período em que se esteve a trabalhar, isto não foi dito de forma tão explícita, mas era nessa situação que estávamos. Aliás, as cartas do SSM que fomos recebendo, do SSM, não, peço desculpa, da DG Comp que diziam respeito precisamente ao plano de negócio diziam: «O plano de negócio não está a ser cumprido. O que é que os senhores pretendem fazer?». O Governo anterior recebeu essas cartas e nós ainda recebemos mais algumas precisamente no sentido de dizer: «Onde é que a Caixa vai parar, vocês querem acabar numa resolução?» Portanto, era nesse sentido que isso acontecia.

Quanto a dizer que houve imposições da DG Comp, a verdade é que houve uma negociação com a DG Comp, em que a DG Comp tentou sempre que a capitalização da Caixa fosse a mais pequena possível, o que me parece legítimo porque o objetivo não é sobrecapitalizar a Caixa, não é pôr o máximo de dinheiro dos contribuintes na Caixa. Mas, como disse, e bem, necessário é que a Caixa tenha os fundos suficientes e aquilo que não é adequado é fazer capitalizações «à pele» para cumprir os mínimos regulatórios, como se a única coisa que um banco tivesse de fazer fosse nadar com o nariz de fora e conseguir respirar durante mais alguns dias.

Isso, de facto, não foi feito. Isso foi mal feito no plano anterior, isso fez muito mal à Caixa e fez muito mal à economia portuguesa, durante esse período.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, estamos de acordo com o balanço que faz da anterior capitalização, mas nada de acordo quanto à forma como a DG Comp intervém nestes processos.

Quanto a não haver discriminação, Sr. Secretário de Estado, não haver discriminação era a DG Comp, perante uma capitalização de um banco privado e a capitalização de um banco público, agir da mesma forma, ou seja, desde que o dinheiro fosse do acionista, a DG Comp não tinha nada a ver com isso. E não é isto que se passa, porque se for um privado a capitalizar o seu banco, a DG Comp não tem nada a ver com isso; se for o Estado a capitalizar o seu banco, a DG Comp obriga a fechar balcões, a despedir pessoas, a um retorno de capital em linha com o mercado, a uma diminuição do balanço, enfim, obriga a um conjunto de limitações supostamente no âmbito dos remédios para impedir uma distorção da concorrência.

A justificação de ser dinheiro público é o pretexto mais baratinho que a DG Comp arranja, porque a preocupação da DG Comp é que os dinheiros públicos não distorçam a concorrência e não que os dinheiros públicos sejam desbaratados. Vejamos os outros casos em que Portugal foi obrigado a salvar bancos e como é que a DG Comp, em alguns casos, até foi branda, permitindo que os bancos fossem... O BANIF, por exemplo, esteve quase dois anos à espera de uma resolução, até que a DG Comp e este Governo, quando tomou posse, resolvessem um problema que andava... Enfim, pelo menos, não se conhece uma grande pressão. Talvez tivesse sido feita por carta com o anterior Governo, mas nós também vimos as cartas e até tolerância para com o Memorando de Entendimento e a suposta saída limpa houve. Nesses casos, já não havia problema com o dinheiro público.

Perceber-se-ia não haver discriminação quando o Estado fosse chamado a capitalizar um banco privado ou um banco público e a DG Comp tivesse uma visão neutra da natureza do capital. Coisa diferente é quando é o próprio acionista o Estado e está a capitalizar um banco que é seu.

Termino, sobre outro assunto, com esta questão: o Ministério das Finanças e a Secretaria de Estado já ponderaram que, através dos organismos CNEF (Comité Nacional para a Estabilidade Financeira) ou CNSF (Conselho Nacional de Supervisores Financeiros), sejam levantadas questões relativas à eventual utilização de informação privilegiada ou de tráfico de informação privilegiada por parte quer de António Domingues quer de António Lobo Xavier quando um deles divulga em público ter tido acesso a documentos, no âmbito do processo de capitalização da Caixa? Já se apurou se teve, de facto, e como teve? Se foi lícita a obtenção por parte de um administrador do BPI de documentos internos e de negociação profissional em que o Governo e um banqueiro...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já ultrapassou os 9 minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Assim sendo, as perguntas terminam por aqui e julgo que são claras.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Miguel Tiago, o Dr. António Domingues foi administrador do BPI e, formalmente, foi-o até ao final do mês de junho. Aquilo que connosco conversou e nos comunicou foi que, no dia 16 de abril, depois de o convite ter sido tornado público, tinha solicitado ao presidente e ao *chairman* do BPI que deixasse de participar nas reuniões dos órgãos sociais, na medida em que estaria, a partir daquele momento e a partir do momento em que tivesse informação para fazer o plano de negócios e acesso

à informação que o acionista ou o *investor relations* conhece, numa situação de conflito de interesses. Portanto, a partir daí, deixou de participar.

Tendo deixado de participar, e tendo nós convidado o Dr. António Domingues para ser o administrador, o presidente do conselho de administração e o presidente da comissão executiva da Caixa, entre diversos fatores, tanto pela experiência como pela confiança que nos merecia o seu currículo e o seu prestígio, não tenho razão nenhuma para acreditar que o Dr. António Domingues tenha utilizado ou passado informação que, não sendo informação sigilosa, pudesse, de alguma forma, prejudicar a Caixa por conter elementos de negócio que não são do conhecimento geral. Não acredito que tal tenha acontecido, não considero que tal tenha acontecido, portanto, não me parece que se justifique fazer qualquer espécie de investigação.

Em relação à questão que levantou sobre o Dr. António Lobo Xavier e sobre as declarações que fez, essas declarações tinham a ver essencialmente com ter sido ou não prometido pelo Governo, por escrito,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, não! Ter visto, ter tido acesso a documentos! Foram esses os termos que António Lobo Xavier usou na televisão.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Mas os documentos a que percebi que ele tinha tido acesso eram documentos que supostamente provavam que o Governo tinha assumido um compromisso com o Dr. António Domingues relativo à isenção. Ora, acho que, já depois disso, quer o Dr. António Domingues, quer o Dr. António Lobo Xavier vieram esclarecer que não se estava a falar de documentos, mas de conversas que ambos tinham tido, devido à sua relação pessoal aparentemente de há muitos anos, em que teriam falado sobre o tema.

Mediante isso, não me parece que sejam documentos que ponham em causa o sigilo profissional. Quer dizer, se eu comentar com alguém que me foi feito um convite e que me foi prometido que não tenho de entregar as declarações, se eu comentar isso com um amigo meu porque o entendi dessa maneira, isso não é uma violação de coisa nenhuma.

Mais a mais, quando — e, quanto a isso, quer um, quer outro tiveram a hombridade de reconhecer — não houve, de facto, nenhum documento, nem trocas de documentos, nem nenhum compromisso, nem escrito e, já agora, nem falado, com o Dr. António Domingues relativamente a essa questão.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, o Sr. Deputado José Silvano.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, quero deixar algumas notas introdutórias muito rápidas.

Sr. Secretário de Estado, já bastava à Comissão de Inquérito não receber muita da documentação solicitada quer do Ministério das Finanças quer de outras entidades. Estávamos à espera que o Sr. Secretário de Estado fizesse uma intervenção inicial mais profunda que nos ajudasse a compreender algumas destas informações que não chegaram, mas isso também não aconteceu.

Quero também dizer-lhe, porque é importante — e com isto quero responder ao Deputado Miguel Tiago, do PCP —, que nós não estamos aqui a fazer um número, estamos aqui, sim, a valorizar uma Comissão de Inquérito que pedimos e que pretende esclarecer três coisas muito simples: demonstrar onde está a verdade na questão dos intervenientes neste processo da Caixa; saber se houve ou não transparência nos atos praticados durante essa gestão; e, por fim, saber com toda a verdade por que é que isto terminou

desta forma. Isto foi o que fundamentou esta Comissão de Inquérito e é o que nós estamos interessados em apurar. Não estamos interessados em fazer aqui um número especial que vá ao encontro de quem se quer rir sobre esta matéria.

Por isso, queria começar, muito objetivamente, por esta questão: nas respostas que deu às primeiras perguntas feitas quer pelo Deputado Moisés Ferreira, do Bloco de Esquerda, quer depois também pelo CDS-PP percebe-se que alguém mente. Isto com toda a clareza e temos de começar mesmo por aqui.

E porquê? Porque o Sr. Secretário de Estado diz que o Dr. António Domingues nunca colocou a questão da dispensa da entrega da declaração do património nas conversações que teve quer com o Sr. Secretário de Estado, quer com o Sr. Ministro, quer no dia 18, quer no dia 21 e que, portanto, não fez disto uma questão para aceitar o convite que lhe foi dirigido para a administração da Caixa Geral de Depósitos. Depois, diz, mais à frente, que o pode ter dito apenas ocasionalmente, sendo que o Dr. António Domingues afirmou categoricamente que pôs essas questões em cima da mesa e que elas estavam perfeitamente adquiridas. Mais do que isso, ele escreveu uma carta, em 14 de abril, que todos já vimos aqui, onde estavam escritas essas condições. Vou dizer porquê: quando ele diz, com toda a clareza, que uma das condições era dispensar os gestores da Caixa do Estatuto do Gestor Público, estava perfeitamente implícita, no entendimento dele — e vou demonstrar também que, se calhar, no entendimento do Sr. Secretário de Estado — essa dispensa, por uma questão muito simples, os factos são perfeitamente objetivos. E se são objetivos, a questão que se põe é que alguém diz a verdade e alguém está a mentir.

O Sr. Secretário de Estado tanto concorda com isto, ou seja, que a dispensa do Estatuto do Gestor Público para os administradores da Caixa implicava a não entrega da declaração de rendimentos e de património, que,

numas declarações que depois proferiu mais tarde ao próprio *Diário de Notícias* e que já aqui mencionou — e volto a referi-las porque elas são perfeitamente claras —, quando lhe é perguntado se a questão da dispensa destas declarações é um lapso, o Sr. Secretário de Estado diz: «Não, é intencional, sabíamos que esta seria uma consequência da sua retirada do Estatuto do Gestor Público». Portanto, vai dizer exatamente o mesmo que disse o Dr. António Domingues quanto à dispensa das declarações de rendimentos e de património com a retirada do Estatuto do Gestor Público. Acho que isto é objetivo.

Assumi publicamente que era intenção do Governo — neste caso, do Sr. Secretário de Estado e do Sr. Ministro das Finanças — isentar os novos gestores da Caixa de apresentar ao Tribunal Constitucional as declarações de património. Isto é gravíssimo dito nesta altura, porque cria um regime de exceção que infringe a lei à partida. Infringe perfeitamente a lei a dispensa da entrega da declaração de rendimentos e de património ao Tribunal Constitucional.

Sr. Secretário de Estado, pergunto, com toda a frontalidade, mas objetivamente, o seguinte: ainda mantém esta versão? Ou quer voltar atrás e reformular o juízo sobre esta dispensa da declaração?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: —, Sr. Deputado, voltando, então, à questão da dispensa, ou não, da entrega das declarações. Como já respondi aos Srs. Deputados Moisés Ferreira e António Carlos Monteiro, respondo-lhe também a si.

Quanto à dispensa da entrega das declarações, o Sr. Deputado António Carlos Monteiro disse que foi referida várias vezes e o senhor diz que nunca foi referida. Não, foi referida a espaços, como eu disse. Não podemos dizer que foi referida muitas vezes, nem que nunca foi referida. Foi referida, mas a espaços e não foi referida como uma condição para a aceitação do convite.

É que, se fosse referida como uma condição para a aceitação, estaria nesse documento do dia 14. Ora, nesse documento do dia 14, o que está é a dispensa do Estatuto do Gestor Público.

O que me está a dizer é que — e é a sua interpretação, possivelmente decorrente também da audição que fizeram ao Dr. António Domingues — o Dr. António Domingues representava na sua cabeça que a dispensa do Estatuto do Gestor Público o isentava da entrega das declarações.

Devo dizer-lhe — e foi isto que tornei claro — que, para mim, não era uma questão de grande relevância se isentava ou não. Porquê? Porque, como lhe disse, se isentasse, existem e existiam mecanismos de controlo equivalentes, se não isentasse, então, a questão não se punha.

Como também já respondi, nas declarações que proferi nesse dia, e isso depois dos comentários do dia 23 à noite e depois de ter aparecido um conjunto dos tais insignes juristas comentando uns que «sim, está dispensado, isto é gravíssimo» e dizendo outros que «não, não está dispensado coisa nenhuma, isto não existe», aquilo que eu disse e o objetivo com que o disse foi para deixar muito claro que não havia nenhum buraco, nenhum hiato de transparência. A transparência estava assegurada, seja porque, se dispensava, havia mecanismos alternativos, seja porque não dispensava.

Nesse dia, de facto — e nos dias anteriores, entre o dia 23 e o dia 25, que foi quando fiz as declarações —, falei com uma grande quantidade de juristas. E, de entre esses juristas, aquele de que me recordo e que foi a pessoa com quem falei mais tempo sobre isto foi o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que me disse: «Bom, parece que a generalidade considera que a lei está em vigor e, portanto, se a lei está em vigor, a questão não existe. Isto é uma não questão, que foi levantada e que tem gerado debate, mas que não é uma questão de fundo, no sentido de que não está em causa sequer a não entrega das declarações». Portanto, este é o ponto.

Em relação à forma como todo este processo decorreu e como acabou, como referiu, temos leituras diferentes, o que é normal. A forma como o processo decorreu teve episódios que eram, de facto, dispensáveis. Desde logo era obviamente preferível que o processo tivesse decorrido com maior tranquilidade, mas as coisas são o que são.

Estamos a falar de um banco de grande dimensão que estava numa situação que era delicada e, ao mesmo tempo, era preciso fazer três coisas: nomear uma nova administração, pôr um novo modelo de governação na instituição e ter um plano de recapitalização sem ajuda de Estado. Esta era uma tarefa extremamente complexa para ser feita toda em simultâneo.

No entanto, a forma como acabou acho que foi bastante feliz dentro da situação em que a instituição estava. Desde logo, a autorização do BCE aos administradores, a primeira, foi no dia 17 de agosto. O processo começou, como digo, no dia 17, 18 de março e a aceitação do Dr. António Domingues foi no dia 16 de abril. Passados alguns meses conseguimos a aceitação pelo BCE e no final do mês de agosto tivemos a aceitação por parte da DG Comp. O banco foi recapitalizado fora de ajudas de Estado e conseguiu fazer a emissão dos ditos produtos híbridos, peço desculpa, do dito produto de dívida altamente subordinado, que se punha em causa que se pudesse alguma vez fazer, mas fê-lo.

Há um conselho de administração renovado e há uma gestão profissional e um novo mecanismo de governação em que o Estado está, o que a DG Comp chama, *at arms length*, ou seja, em que define as linhas mestras, define a estratégia, mas a gestão diária do banco e as decisões são tomadas por uma administração profissional.

Considero que isto foi um enorme sucesso e que teve um papel fundamental na estabilização do sistema financeiro português. Essa é a visão que tenho e é a visão do Governo.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, precise-me só esta matéria: para si, acabou de o dizer, era indiferente que ficassem ou não ficassem dispensados da apresentação das declarações?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Para mim, essa questão, como lhe digo, era uma questão que não tinha a materialidade que veio a ser dada naqueles dias. Porquê? Porque independentemente de ficarem obrigados em sede do Tribunal Constitucional ou de ficarem obrigados a prestar informação ao Banco de Portugal, ao SSM e a depositarem as declarações junto da Caixa Geral de Depósitos com acesso por parte do acionista, neste caso do Governo, estava assegurado o controlo da acumulação de riqueza, porque é disso que se trata naquelas declarações, por parte dos administradores da Caixa que tínhamos contratado.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Para nós, é completamente diferente, porque umas tornar-se-iam públicas, com transparência, e em relação às outras não era esse o caso. Essa diferença existe e, na transparência democrática, isso é muito importante.

Também queria que precisasse duas coisas que referiu. Relativamente à alteração do Estatuto do Gestor Público, pôs a questão de que isso facilitaria, mais, a seleção de administradores ou de candidatos a administradores para a própria Caixa Geral de Depósitos e, ao mesmo tempo, a gestão em condições de mercado.

Sr. Secretário de Estado, queria que me explicasse melhor isto, porque acho que são manobras de diversão para explicar essas matérias, primeiro, porque era muito mais fácil então alterar o estatuto da CRESAP. O Sr. Secretário de Estado deu o exemplo da CRESAP, então, por que é que não se alterou o estatuto da CRESAP que era mais fácil, em termos de lei orgânica?

Em segundo lugar, isso na Caixa, como banco público, já existe desde 2016 e com esta forma. Se fôssemos nós a pedir isso, diriam todos amanhã nos jornais que estávamos a pedir a privatização da Caixa Geral de Depósitos. O que é que diz o Sr. Secretário de Estado?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não estou aqui na posição de comentador político, portanto, não vou comentar a sua leitura do que aconteceria se fosse o PSD a fazê-lo nessas condições.

Mas, o que lhe digo é o seguinte: em relação à questão da CRESAP, obviamente que isso foi o que, *ex post*, acabou por ser feito. Neste momento, com as alterações que foram introduzidas, a questão da CRESAP, se não me falha a memória, não foi reintroduzida, portanto, continua dispensada a ida à CRESAP.

Mas, a questão tem a ver com o seguinte: relativamente à isenção do Estatuto do Gestor Público, do ponto de vista de quem vai à DG Comp apresentar um plano dizendo «a Caixa vai ser gerida em condições de mercado», uma das marcas fundamentais era, e é, dizer que os gestores da Caixa vão ser contratados nas mesmas condições que quaisquer outros gestores e que o acionista os vai contratar exatamente da mesma forma sem lhes impor restrições adicionais.

Compreenderá que ter a CRESAP, que faz seleção, e, depois, ter uma avaliação de idoneidade por parte do Eurossistema esses são dois processos com enormes redundâncias. Aliás, quem conhece o processo, que não é sigiloso, em relação aos formulários da CRESAP e aos que são exigidos pelo Banco de Portugal para preencher e enviar para o Eurossistema, percebe que há ali várias partes em que há um *overlapping*. Mas, obviamente, uns são adequados a uma instituição financeira e outros são um *template* bastante mais genérico e que se aplica a qualquer instituição.

Era importante aí que essa duplicação e essa redundância não existissem.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Então, por que é que o Governo, quando alterou o Estatuto do Gestor Público, alterou algumas partes, mas não alterou essas relativas às empresas públicas que também constavam desse memorando inicial que enviou o Dr. António Domingues, nomeadamente a alteração do regime jurídico das empresas públicas?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Vamos ver, em termos do Estatuto do Gestor Público a questão era muito mais clara. Era relativamente evidente que a isenção do Estatuto do Gestor Público era algo que nos parecia bastante importante.

Devo dizer-lhe que, depois das alterações introduzidas no Orçamento do Estado, tivemos diversas discussões com a Comissão Europeia em que trabalhamos e conseguimos convencer a Comissão Europeia de que aquelas alterações não eram relevantes no sentido de pôr em causa a natureza do plano em condições de mercado. Houve questões e obviamente que foi imediatamente posto em causa se não estaríamos a reintroduzir o controlo político sobre a Caixa. Felizmente, foi possível demonstrar que não.

No que diz respeito ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, a questão é mais complexa, desde logo porque estamos a falar de algo em que algumas partes têm reserva de lei. Tendo reserva de lei são questões que decorrem e implicam um debate mais aprofundado, por um lado e, por outro, afetam um conjunto de empresas financeiras sob a égide do Estado. Isto porque a Caixa não é a única empresa financeira, há um conjunto de outras empresas financeiras que estão sob a égide do Estado e que seriam afetadas.

Mas, não nego que havia alguns preceitos que podiam levantar questões. E levantaram. Tivemos de explicar, por exemplo, à DG Comp por que é que o Estado havia de indicar um administrador que a todo o tempo tinha direito de veto. Ter administradores com direitos especiais é algo que é difícil de explicar. É difícil explicar por que é que há um administrador que tem determinados direitos especiais, mas ele existe. Conseguimos explicar essa opção, mas foi uma questão que foi suscitada.

Houve outras questões como, por exemplo, o controlo dos conflitos de interesse junto da IGF. Aí, houve uma discussão também sobre o que era preciso fazer.

Portanto, essa discussão tinha de ser, devia ser maturada, mas não impedia a aprovação do plano em condições de mercado. Considerámos que era importante olhar para essa questão nessa perspetiva.

Havia outro bloco de questões que estava também nessa carta do Dr. António Domingues que também era relevante e que tinha a ver com a questão do regime de alienação de participações sociais. Ora, o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado também tem preceitos sobre a alienação de participações sociais. Portanto, as duas coisas teriam de ser vistas em conjunto.

Dado o tempo exíguo em que estávamos a trabalhar, o que nos pareceu importante foi, primeiro, garantir o mínimo para que pudéssemos aprovar o plano em condições de mercado e, depois, ir, então, a essas questões e, com algum detalhe, ver e discutir, ao nível do Parlamento, em particular, todas aquelas que dizem respeito a alterações que são reserva de lei da Assembleia da República.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Secretário de Estado, para nós, e digo isto a terminar este conjunto de perguntas sobre esta questão, o Dr. António Domingues, tinha uma perceção clara. Da audição que fizemos,

confrontando-a com a de hoje, é claro, para nós, que o Dr. António Domingues estava certo de que foi assumido um compromisso para o dispensar da entrega das declarações de rendimentos. Tanto é que fez isso aos seus convidados para a administração que também, a seguir, inviabilizaram a permanência deles e alguns tiveram de se demitir por causa desta matéria.

Mais: as palavras ditas valem uma coisa, mas as que estão escritas valem outra. O Dr. António Domingues escreveu uma carta ao Ministro das Finanças onde disse claramente que a não submissão ao dever de entrega ao Tribunal Constitucional da declaração de património constituía, desde o início, uma premissa essencial e foi uma das condições acordadas para aceitar o desafio de liderar a gestão da Caixa e do mandato para convidar os restantes membros dos órgãos sociais.

Para mim, para nós, é perfeitamente claro e objetivo que, para ele, houve um compromisso assumido sobre essa questão.

Queria passar a outra questão muito simples também mas que, para mim, é essencial que é: como é que um gestor, putativo presidente da Caixa, o Dr. António Domingues, esteve durante 45 dias a obter informação privilegiada, que podia divulgar aos concorrentes, de uma forma perfeitamente protocolada?

O Sr. Secretário de Estado disse aqui que se usava a ética e a confiança. Mas, como é que aqui confiava na ética do Dr. António Domingues para não passar as informações que recebia enquanto não era presidente da Caixa e atrás não confiou no entendimento que ele tinha, isto é, não assumiu que ele disse a verdade?

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Peço desculpa, mas agora ultrapassou-se um pouco.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — O Dr. António Domingues, atrás, disse que foi assumido um compromisso de não entregar as declarações. Aqui, o Sr. Secretário de Estado disse que confiava nele para que as informações não passassem para o público, nem para outros bancos, nem para os concorrentes. Como é que aqui a ética é diferente em relação a uma pessoa?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Não está aqui em causa uma questão de ética.

Não estou a acusar o Dr. António Domingues, longe de mim tal ideia, de mentir. Esse, embora a alguns colegas seus isto cause risos e comentários, foi o ponto em que, como referiu o Sr. Ministro, houve o tal erro de perceção. O Dr. António Domingues teve uma perceção de algo que materializou como sendo a realidade — e que diz respeito ao facto de o Estatuto do Gestor Público implicar a não entrega das declarações — e que não se materializou.

O Dr. António Domingues não mentiu, por amor de Deus! Não está aqui isso em causa!

Mas, quando me diz que estava um compromisso assumido, esse compromisso não aparece em nenhum dos documentos em que o Governo e o Dr. António Domingues decidiram sobre aquilo que são as alterações legislativas. Esse documento que leu é um documento do dia 15 de novembro de 2016, já do final do ano, já tínhamos passado por todos os episódios, nomeadamente pela questão da discussão no decurso do comentário de 23 de outubro à noite.

Em relação à questão da confiança no Dr. António Domingues, vamos ver, o Dr. António Domingues, a partir do momento em que aceitou o convite, tal como as empresas que ele contratou, conhecia o suficiente a legislação, para saber que, tendo acesso a informação — e os termos em que tem acesso a informação são os termos que decorrem de um convite para assumir a presidência do maior banco português —, a divulgação dessa

informação correspondia a uma violação. Não é o facto de existirem os ditos papéis escritos, os ditos NDA (*Non-disclosure agreement*) que tornam mais ou menos obrigatório o dever de sigilo.

Da mesma forma, quando refere a McKinsey ou o escritório de Francisco Sá Carneiro, o Dr. António Domingues sabia que a McKinsey trabalhava para todos os bancos portugueses. Logo, sabia bem que tinha de ter equipas segregadas e de ter uma segregação na informação, senão, só trabalhava para a Caixa, com quem trabalha, ou só para um dos bancos com quem trabalha.

Existe uma segregação na informação e essas entidades são entidades profissionais que têm obrigações, têm *compliance*, onde é feita essa avaliação.

No que diz respeito ao Dr. António Domingues, que é uma entidade individual, essa análise decorre de quando convidei o Dr. António Domingues para ser presidente da Caixa e ele me disse que aceitava e que, para fazer o plano de negócio, era necessário que tivesse acesso à informação que o acionista tinha. Quando, posteriormente, o Sr. Ministro — e o Sr. Ministro poderá explicar melhor os termos — contactou o presidente da Caixa em exercício e lhe deu nota de que foi, de facto, aceite o convite e que, portanto, para fazer o plano de negócio, o Dr. António Domingues devia ter acesso à informação que o acionista poderia ter na estrita medida em que era necessário, o Dr. António Domingues percebeu a sensibilidade da informação que ia ter. É um homem que está há 27 anos no sistema financeiro.

Se me pergunta como é que tenho a certeza de que ele não usou essa informação e não a distribuiu, bem, tenho de dizer que tenho a mesma certeza que tenho de que quando falo com o Dr. António Domingues e ele está a elaborar o plano de negócio está a elaborá-lo para a Caixa e não está a fazer

aquilo que seria, entre outras coisas, algo criminoso, porque isso configura a prática de um crime.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, dispõe ainda de 35 segundos para ter igualdade de armas em relação aos outros Srs. Deputados que excederam o tempo.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Só para fechar esta questão, porque se precisar de colocar outras questões fá-lo-ei numa outra ronda.

A questão é a seguinte: sabendo que essa informação que o Dr. José de Matos prestou ao Dr. António Domingues não é confidencial, porque lhe foi fornecida, por que é que a mesma não foi fornecida à Comissão de Inquérito, sendo que a pedimos?

O Sr. **Secretário de Estado Adjuntos e das Finanças**: — Como lhe digo, a informação que tenho é a de que a discussão sobre o protocolo de divulgação de informação está, neste momento, segundo percebi agora, entre o Sr. Presidente da Comissão e o Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares. Portanto, é um tema que está a ser discutido.

Agora, como lhe digo, há três níveis de informação: há informação sigilosa, protegida pelo sigilo bancário a que nem o acionista pode ter acesso; há informação que está protegida, chamemos-lhe assim, pelo segredo comercial a que o acionista pode ter acesso, mas cuja divulgação pode pôr em desvantagem a empresa e informação do mesmo âmbito do *investor relations*; e, depois, há informação que é divulgada, que está nos *sites* e é divulgada ao público em geral, e informação que, não estando nos *sites*, se o público em geral a pedir para determinados fins, pode ser fornecida.

Portanto, aquilo a que o Dr. António Domingues teve acesso foi ao primeiro e ao segundo nível de informação e ao terceiro ninguém tem acesso, incluindo o acionista.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Odete João.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Sr. Presidente, saúdo, em nome do Grupo Parlamentar do PS, o Sr. Secretário de Estado, Mourinho Félix.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, esta é a terceira audição desta Comissão Parlamentar de Inquérito e a matéria de facto que constitui o objeto desta Comissão está abundantemente escrutinada, eu diria mesmo esgotada.

O Dr. António Domingues, antes de vir a esta Comissão, já tinha sido ouvido duas vezes neste Parlamento e como o próprio disse no final da última audição e cito: «Não tenho mais nada para dizer. Aliás, peço desculpa por ser um bocadinho fastidioso e repetitivo quer nesta sessão, quer nas anteriores, mas o que é, é. Não tenho nada de muito diferente para dizer.»

O Sr. Governador do Banco de Portugal, também ouvido nesta Comissão, e face às condicionantes a que está obrigado pelo Banco Central Europeu, também nada acrescentou sobre a matéria de facto. Aliás, vimos, agora, o CDS a procurar alguma dissonância sobre aquilo que ele disse, mas não teve sucesso.

Risos do Deputado do CDS-PP António Carlos Monteiro.

O Sr. Governador do Banco de Portugal referiu que, embora tenha sido informado das diligências encetadas sobre a Caixa Geral de Depósitos, não esteve envolvido nas negociações; sublinhou que o Banco de Portugal não teve de emitir parecer sobre o plano estratégico de recapitalização porque

não está a coberto das ajudas de Estado; e, por último, salientou que a autorização para nomear os administradores também não é do Banco de Portugal.

Portanto, a pergunta que se coloca é: o que é que nos resta?

Para a oposição, PSD e CDS, e nas palavras do Sr. Deputado que me antecedeu, é importante valorizar esta Comissão de Inquérito, mas continuam a procurar-se dissonâncias onde elas não existem e continua a procurar-se estabelecer ilações onde elas também não existem.

Portanto, aqui chegados, detenho-me na análise daquilo que é essencial para os portugueses: o processo de recapitalização da Caixa. É aqui que está o cerne das questões que preocupam todos os portugueses.

Assim, o essencial, Sr. Secretário de Estado, é garantir aos portugueses que podem continuar a confiar as suas poupanças ao banco público que é, neste momento, detentor de cerca de 1/3 dessas poupanças e que a Caixa Geral de Depósitos continua a ser uma instituição de referência no sistema financeiro e um garante de estabilidade.

Se hoje a Caixa Geral de Depósitos pode continuar a garantir segurança aos mais de 4 milhões de clientes, isso é fruto de um modelo inédito de recapitalização que foi feito em tempo recorde. O plano estratégico apresentado tem de ser credível, exigente, ambicioso e, acima de tudo, sem prejuízo para os portugueses.

Ficou claro, desde a constatação das necessidades de recapitalização da Caixa, que se excluía a hipótese de ter ajudas de Estado, aliás, esta foi também uma premissa também aqui enunciada pelo Dr. António Domingues para aceitar o cargo. Mas, há uma questão que devemos clarificar a todos os portugueses e que tem precisamente a ver com as ajudas de Estado.

Pergunto, Sr. Secretário de Estado, se tivéssemos recorrido à ajuda de Estado que consequências é que isso teria para os portugueses, para o País, para a própria Caixa Geral de Depósitos, para o sistema financeiro, para o

Orçamento do Estado e para economia. É que não estamos aqui apenas a falar de Deputados para Deputados, estamos a falar para todos os cidadãos.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada, pelas perguntas que me dirigiu.

O que é que teria acontecido no caso de uma resolução? Eu diria que, para um País que já passou por duas resoluções e em que as duas resoluções, de uma forma ou de outra, acabaram sempre por ter custos muito superiores ao que era inicialmente estimado e em que o passar do tempo simplesmente aumentou esses custos, uma resolução da Caixa teria efeitos imprevisíveis. E teria efeitos imprevisíveis, desde logo, pelo seguinte: a Caixa tem 30% de quota de mercado. Nós assistimos à resolução do BES que foi a resolução de um banco que, por um lado, era mais pequeno, tinha uma quota de mercado inferior a 20%, se não me falha a memória, e, por outro lado, estávamos a falar de um banco que tinha grande ligação ao setor empresarial e, portanto, houve muitas empresas que se ressentiram, e muito, da resolução do BES.

No caso da Caixa estamos a falar de um banco que é um banco de aforradores, ou seja, um banco que tem as poupanças de muitos e muitos portugueses, e não estamos a falar de poupanças milionárias, estamos a falar de poupanças relativamente pequenas de famílias remediadas que pouparam durante uma vida e que têm ali as suas poupanças para fazer face a um infortúnio ou à reforma.

Portanto, uma resolução da Caixa, desde logo, teria um efeito muito superior àquele que foi o efeito da resolução do Banco Espírito Santo no que respeita ao impacto sobre as famílias portuguesas e teria um efeito mais pequeno sobre o setor empresarial, eventualmente por ser um banco que tinha, e ainda tem, neste momento, uma ligação às empresas que é inferior — é evidente que o objetivo é reorientar o banco cada vez mais para as

empresas, mas tinha uma ligação inferior. Mas, repito, no que respeita a pequenas poupanças, teria efeitos nefastos.

Depois, o facto de ser um banco público... Vamos lá ver: o BANIF, quando foi resolvido, era um banco público, mas era um banco público mais ou menos, ou seja, tinha-se tornado público, não porque alguma vez tivesse sido nacionalizado, mas porque tinha havido uma injeção pública, o capital privado tinha, basicamente, derretido e tinha ficado o capital público.

Ora, a Caixa é um banco público *per si*, ou seja, é um banco em que o único acionista é o Estado, sempre foi e no que depender do atual Governo sempre será. Portanto, a resolução de um banco com estas características confunde-se, necessariamente e em certa medida, com uma certa falência de uma parte do Estado e isso teria efeitos nefastos, nomeadamente ao nível da confiança dos portugueses no sistema financeiro como um todo, porque a Caixa é o banco que os portugueses identificam como o último refúgio, como o sítio onde põem as suas poupanças quando tudo o resto corre mal. Aliás, isso aconteceu e foi muito visível, por exemplo, no caso da resolução do BES e no caso da nacionalização do BPN e todos esses episódios culminaram com a Caixa a servir como banco de última instância.

Portanto, resolver um banco de última instância era resolver a confiança no sistema financeiro português. Era uma situação dramática em termos de gerar efeitos...

Sobre que impacto teria no Orçamento não lhe sei dizer. O impacto direto seria gigantesco, o impacto indireto seria ainda maior, porque teríamos uma situação em que teríamos famílias completamente destroçadas e sem poupanças, a iniciar, obviamente, contrações de consumo brutais, com impacto sobre a procura interna, sobre o consumo e sobre a criação de emprego. Portanto, teríamos impactos não só do ponto de vista da necessidade de apostar fundos públicos ao banco como impactos ao nível dos custos sociais que tal implicaria.

Portanto, são custos que nós não conseguimos medir e, devo dizer-lhe, agora enquanto economista, que, dificilmente, algum modelo económico ou algum economista pode fazer uma previsão do que sucederia numa situação dessas. Seria um cenário que nunca foi observado e, portanto, fazer previsões para coisas que nunca vimos é sempre muito complicado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Muito obrigada, Sr. Secretário de Estado.

Portanto, os portugueses podem estar confiantes na estabilidade da Caixa Geral de Depósitos e podem confiar neste banco público.

Sabemos que a recapitalização foi feita num tempo recorde. Aliás, a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos foi a primeira de um banco público depois da entrada em vigor da diretiva da resolução em janeiro de 2016 e foi a primeira vez que a DG Comp aceitou um pré-acordo, norteadada, naturalmente, por um sentido construtivo de diálogo, uma vez que a decisão final pertence à Comissão, e atendendo à emergência da situação.

É claro que o Governo não se submeteu aos ditames das instituições europeias, como o Sr. Secretário de Estado já referiu, procurou negociar um plano estratégico que fosse o melhor para o País e isso é extremamente importante.

Também sabemos que o ex-presidente da Caixa Geral de Depósitos, Dr. José de Matos, declarou que a partir de março de 2016 nada fez relativamente à recapitalização.

A oposição, muitas vezes, refere, neste processo, o facto de o *timing* não ter sido o adequado. Portanto, a pergunta que lhe coloco é se este foi o *timing* adequado e se, de facto, há memória de ter sido feita uma recapitalização num tempo tão curto.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Começando pelas considerações que fez, sim, a Caixa é hoje um banco em que os portugueses podem confiar. Está devidamente capitalizada, tem rácios de capital acima dos mínimos regulatórios, reconheceu perdas que estavam latentes no seu balanço e que impediam a Caixa de se focar naquele que é o papel essencial do banco, que é o da intermediação financeira — porque um banco não é um recuperador de crédito malparado é, essencialmente, um intermediário financeiro.

Portanto, tendo as imparidades reconhecidas ao nível adequado, a Caixa pode agora, por um lado, fazer recuperação das imparidades, e é importante que o faça, mas pode também conceder crédito e dar financiamento aos projetos mais produtivos, aos projetos que criam valor, que criam emprego e pode, portanto, ser um ativo da economia enquanto entidade que apoia as empresas.

Em relação à questão do *timing*, quanto tempo é que demorou a recapitalização? Nós convidámos o Dr. António Domingues no dia 18 de março, o Dr. António Domingues aceitou e foi tornada pública a aceitação em meados de abril, apresentámos à Direção-Geral da Concorrência, depois de várias reuniões, uma versão que foi aceite pela Direção-Geral da Concorrência enquanto algo que podia ser discutido ao nível político, e, portanto, estava finalizado o trabalho técnico no início de julho.

Nessa altura, é importante que fique claro o papel da Deloitte, auditora da Caixa aqui. A Deloitte teve aqui um papel importante. Ou seja, o plano foi feito, como foi já explicado pelo Dr. António Domingues, sem acesso àquela que é a informação confidencial, granular, à informação dos clientes.

Ora, se o plano foi feito desta maneira foi preciso depois validá-lo e a validação só pode ser feita por quem tenha acesso a essa informação. Portanto, o que é que foi feito, então, nesse momento? Foi pedido pela DG Comp ao Governo e o Governo fez um pedido à Caixa para que autorizasse

o seu auditor a tomar o plano de negócio e a fazer uma análise daquele plano de negócio tendo em conta a informação a que só o auditor e a administração podem ter acesso.

Para isso pedimos uma autorização à administração da Caixa, essa autorização da administração da Caixa é uma autorização circunstanciada em que é muito claro, e tem um parecer jurídico apenso, o que pode ser feito e o que não pode ser feito, e, portanto, a Caixa estava muito consciente da informação que podia ser partilhada com o acionista e da que não podia.

Essa validação foi feita em meados de julho. Portanto, em meados de julho, o plano estava validado e, depois, no final de agosto, assinou-se o acordo de alto nível com a Direção-Geral da Concorrência.

Portanto, eu diria que, entre o início, que vamos datar do dia 16 de abril, que foi quando o Dr. António Domingues aceitou, e o final de agosto, estamos a falar de pouco mais de cinco meses em relação ao plano.

A partir daí, houve a necessidade de, nomeada a administração, internalizar o plano, ou seja, trazer o plano de fora da Caixa para dentro da Caixa, portanto fazer os planos operacionais. Isto é, foi preciso pegar no plano que existia, que era um plano de alto nível, e detalhá-lo para depois o implementar, o que foi feito durante o último trimestre. Depois, já com a nova administração, foi feita a revalidação das imparidades, a assinatura das contas e o processo de recapitalização, que teve uma primeira fase no dia 4 de janeiro e uma segunda fase com a emissão do dito produto altamente subordinado e a injeção de capital.

Portanto, a Caixa, hoje, é um banco que tem rácios de capital confortáveis. É um banco em que os portugueses podem confiar e que está a começar a resolver as situações que tinha e a repor as condições de rentabilidade.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Para compreendermos por que é que foi necessária a recapitalização é preciso recuar um pouco e percebermos o que se passou em 2012.

De acordo com o entendimento do Dr. Paulo Macedo e com informações que deu neste Parlamento, a recapitalização, em 2012, não correu bem porque apenas procurou responder aos mínimos. Não teve em conta, de forma sustentada, os prejuízos acumulados e não teve em conta as novas exigências regulatórias do BCE, bem como a desalavancagem financeira imposta pela troica. O resultado ficou à vista: um desvio de cerca de 3000 milhões de euros.

É amplamente reconhecido que correu mal e isso também foi dito por personalidades insuspeitas, como o Dr. António Nogueira Leite e o Dr. António Domingues.

Pergunto-lhe, Sr. Secretário de Estado, se partilha destas visões sobre as razões que conduziram à necessidade de nova recapitalização e que avaliação faz dessas mesmas razões.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Há pouco, já referi as razões que estão subjacentes à nova capitalização.

O Deputado Miguel Tiago tem uma visão um pouco diferente da minha, mas, obviamente, estamos a falar de matéria de opinião.

A minha leitura é a seguinte: a capitalização feita no ano de 2013, com base no plano que foi apresentado em 2012, foi realizada no contexto do plano de ajustamento económico e financeiro. Nessa altura, havia uma leitura — leitura essa errada, na minha opinião, e a realidade demonstrou que, de facto, estava errada — de que não havia um problema do sistema financeiro, havia um problema da economia portuguesa causado por excesso de despesa pública. Portanto, o que estava a acontecer era que as políticas de consolidação orçamental, ao deprimirem a procura, estavam a levar a que os

bancos tivessem perdas decorrentes do aumento do desemprego e também da falência de algumas empresas.

Ora, aquilo que se veio a verificar e que se verifica agora, quando olhamos para os níveis de crédito malparado que teimam em não descer — começaram a descer já ao longo deste ano, mas estão ainda em níveis bastante elevados —, é que, de facto, havia um problema no sistema financeiro que foi negado e esse foi um erro basilar de todo o programa de ajustamento de Portugal.

Havia um problema no sistema financeiro que foi ignorado e, portanto, os 12 000 milhões de euros de *backstop facility*, do dito dinheiro que existia para o sistema financeiro e que não foi usado, deviam ter sido usados e eventualmente esse dinheiro até era pouco face àquilo que viemos a observar depois.

Qual é a leitura em relação à Caixa? Na Caixa foi feita uma recapitalização pelo mínimo, tal como no caso do BES a resolução foi feita pelo mínimo e por isso é que, *a posteriori*, se descobriu que, afinal, o banco mau era muito mau mas que o banco novo não era assim tão bom como era suposto ser um banco que resultou de um processo de resolução.

Da mesma forma, o BANIF foi um *zombie*. Ou seja, foi injetado dinheiro público, mas, quando se olha para os relatórios ao longo do último ano, vê-se que o BANIF estava numa situação muito complicada já desde o início do ano de 2016. O ano de 2016 foi um martírio para o BANIF, no sentido de se querer fazer abanar os braços a um banco que estava morto para que ele continuasse a viver, porque não dava jeito fazer a resolução naquela altura.

Em relação ao BES, a situação é um pouco mais complicada, porque envolve incidências que vão para além do foro da gestão financeira.

A recapitalização da Caixa, tal como a dos outros bancos, foi insuficiente e recapitalizar um banco para ter capital pelo mínimo é um erro,

porque o banco, depois, não consegue, com esse capital pelo mínimo, ter condições para concorrer.

A questão é a seguinte: quando se faz uma recapitalização num contexto de ajudas de Estado — esse é sempre um problema, e aí o Deputado Miguel Tiago tem toda a razão —, aquilo que a DG Comp impõe não é que o banco tenha condições para concorrer, é que o banco se reduza ao que é o mínimo que lhe permite existir. Daí que tenha havido, no caso do BANIF, o famoso projeto do banco das ilhas.

O problema foi sempre o mesmo: quando se pôs a Caixa nos limites de capital, a única forma de gerar capital organicamente para a Caixa teria sido, na altura, fazer uma redução de balcões e de efetivos. Ora, como não se fez isso, como o anterior plano de reestruturação da Caixa assentava eminentemente numa recuperação da margem de intermediação financeira por aumento das taxas de juro, que não aconteceu — e confesso que em 2013 já era difícil esperar que houvesse um aumento daquela dimensão num período tão curto —, o que aconteceu foi que a gestão não conseguia gerir o banco. Isto porque o banco era suposto gerar capital, que não gerava, e não gerava porque isso dependia do aumento das taxas e o aumento das taxas não dependia, obviamente, da administração da Caixa, mas da política monetária e da sua evolução. Portanto, a Caixa estava sistematicamente a perder dinheiro. Foi isso que aconteceu e que deteriorou a situação da Caixa. Portanto, o não pagamento dos CoCo só resultou do facto de a Caixa não ter gerado os fundos que os permitiriam pagar. Porque é que não gerou esses fundos? Porque era impossível gerá-los, pois não podia aumentar as taxas de juro de moto-próprio, senão, não tinha mercado, se fosse o único banco a aumentá-las.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Ou seja, o que nos disse o Sr. Secretário de Estado foi que o somatório de um conjunto de decisões erradas que foram

tomadas anteriormente, dentro das instituições bancárias, permitiram concluir, primeiro, que não podíamos seguir o mesmo modelo nesta recapitalização para a Caixa Geral de Depósitos e, segundo, que as necessidades de capital seriam à partida muito maiores do que aquelas que eram divulgadas — e reporto-me aqui a março ou abril de 2016.

Portanto, já havia a percepção clara de que as necessidades de capital tinham de ser muito superiores para não se cometer os mesmos erros que se cometeram em modelos anteriores.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — A Caixa tinha níveis de cobertura de imparidades, comparados com os outros bancos, muito baixos. Portanto, o que se passava era que a Caixa não estava a registar todas as perdas eventuais que deveria.

O que ia acontecer? Se fizéssemos uma capitalização pelo mínimo, registando apenas as perdas que eram o mínimo olímpico que poderia ser registado, possivelmente teríamos uma recapitalização mais pequena e daqui a dois anos teríamos novamente a mesma questão, ou seja, se a Caixa teria capital. O que é que iria acontecer durante esses dois anos? A Caixa não iria ter capital para reestruturar, portanto, não iria fazer a reestruturação que estava planeada, e iria continuar a perder dinheiro, ano após ano, até que, de alguma forma e em algum momento, por contingência da estrutura política ou da estrutura parlamentar, iria ser, com certeza, aberto o capital e iria iniciar-se-ia a privatização da Caixa, porque a Caixa é um banco bom.

A Caixa é um banco que tem uma base de clientes que qualquer banqueiro privado ambiciona ter. É uma base muito sólida, que se mantém, que não foge, que não reage muito a alterações de preço. Isso é tudo o que um gestor de negócios quer ter, ou seja, uma procura rígida que lhe permita, de alguma forma, fazer a sua gestão sem que isso tenha implicações na base da clientela e, portanto, aumentar os lucros por essa via.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Umas das condições para o Sr. Dr. António Domingues aceitar o cargo era a de reunir previamente com o BCE, a DG Comp e o Banco de Portugal.

Tendo em conta que o Sr. Secretário de Estado criou condições para que estas reuniões se realizassem, e não sendo, na altura, o Dr. António Domingues gestor ou administrador da Caixa, naturalmente que o Sr. Secretário de Estado não só viabilizou estas reuniões, como acompanhou as que se realizaram em Frankfurt e em Bruxelas.

A pergunta que faço é a seguinte: em que medida é que essas reuniões e esses contactos, no sentido de se começar a ganhar tempo num processo de recapitalização, que todos entendemos como urgente, se revelaram profícuos para que o plano de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos fosse mais célere e para que se começasse, desde logo, um caminho de credibilização do banco público?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Essas reuniões não foram propriamente uma exigência, resultaram de uma discussão e da necessidade de perceber quem é que tinha de se pronunciar para que um plano com essas condições pudesse, sequer, pensar em levantar voo. Foram identificadas iminentemente duas entidades: o SSM e a DG Comp.

Mas, obviamente, sendo o Banco de Portugal o supervisor do sistema bancário português mais direto, era curial que o Dr. António Domingues, vice-presidente de uma instituição bancária, informasse o Banco de Portugal de que tinha recebido este convite e que, tendo-o recebido, estava a ponderá-lo, até por uma questão de transparência face à atuação do supervisor.

As reuniões com o SSM e com a DG Comp foram marcadas pelo meu gabinete, e, como diz, e bem, o Dr. António Domingues, nessa altura, viajou

comigo até Frankfurt e a Bruxelas — não, obviamente, na qualidade de vice-presidente do BPI, mas na qualidade de convidado para assumir as funções de presidente do conselho de administração do banco público.

Essas reuniões foram importantes, primeiro, para que aquilo que tínhamos em mente não se viesse a revelar uma fantasia. Ou seja, para que, passados dois meses, não chegássemos a Bruxelas com um plano e não nos dissessem «vocês não estão a ver bem, não estão a pensar que agora vamos pegar neste plano que negociámos convosco, que está acordado, mas que decidiram rasgar e deitar fora e que, agora, passados seis meses, vêm dizer-nos que não cumprem coisa nenhuma». Isso seria algo que destruiria a confiança da DG Comp.

No caso do SSM, obviamente que fazia parte da relação de confiança dizer ao SSM que tínhamos convidado um vice-presidente de um banco do sistema que nos parecia a pessoa adequada e também que características teria a equipa que estávamos a construir.

Aquilo que deu confiança quer ao SSM, quer à DG Comp foi o facto de conhecerem o banco BPI, que também teve ajuda, na altura, mediante os produtos híbridos, de conhecerem o trabalho do Dr. António Domingues e de acharem que este perfil de pessoa era capaz de liderar um projeto com estas características, no sentido de ser um projeto ambicioso, que chegasse a bom porto e que assegurasse, por outro lado, uma mudança da governação da Caixa, tendo uma estrutura que garantisse uma distância suficiente entre o acionista e a gestão do banco.

Isso foi importante, na minha opinião. E não só essas reuniões... Elas foram importantes pelo facto de terem ocorrido bastante cedo e de mostrarem uma grande abertura e uma grande disponibilidade de todos. Desde o início que trabalhámos com as instituições também na construção de uma relação de confiança que foi importante.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Para um comentário final,...

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Odete João, já se excedeu em 41 segundos e a média tem estado nos 41, 47, 48 segundos, exceto os Deputados Miguel Tiago, do PCP, e António Carlos Monteiro, do CDS-PP, que se excederam em 1 minuto e 8 segundos.

Se conseguir fazer o comentário final em 15 segundos, estará na média.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera que o Governo pautou a sua ação pela defesa intransigente do banco público, a proteção dos clientes e do sistema financeiro, matéria que sempre colocou como central.

Portanto, só nos podemos congratular — o grupo parlamentar e os portugueses — por ter agido da forma como agiu.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à segunda ronda de perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira, que dispõe de 5 minutos.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, vou colocar-lhe quatro perguntas, sendo que a primeira tem a ver com a declaração de rendimentos e património do Dr. António Domingues.

O Sr. Secretário de Estado já disse hoje que esse assunto foi esporadicamente colocado em cima da mesa, mas não houve acordo nenhum.

No entanto, na audição do Dr. António Domingues nesta mesma Comissão de Inquérito — e leio a ata —, ele disse o seguinte: «(...) a carta

de 14 de abril tem anexos, gostava de referir isso, e um desses anexos era uma resenha das alterações que eu não sabia como é que tinham de ser feitas do ponto de vista jurídico. Mas a matéria factual, regular, tinha de ser alterada, portanto, o tema ‘Tribunal Constitucional’ estava lá expressamente referido.»

O que se depreende daqui é que, de alguma forma, o Dr. António Domingues interpretava que esta era mesmo uma condição essencial. E é estranho que, tendo considerado uma condição essencial, depois tenha aceite o convite para CEO da Caixa Geral de Depósitos sem o Governo ter dado aval a esta condição essencial.

Portanto, pergunto-lhe para que este assunto fique o mais esclarecido possível, de uma vez por todas – e peço-lhe que não tente explicar isto como um erro de perceção mútuo –, se houve ou não acordo e quem é que está enganado no meio de tudo isto; se é o Dr. António Domingues, porque nunca colocou isto como uma condição essencial, ou se é o Governo, porque, de alguma forma, deu a entender que isto estava avalizado pelo Governo.

Uma segunda questão, sobre um outro assunto, tem a ver com a nova metodologia de mensuração de imparidades, que faz parte do novo plano de negócios da Caixa Geral de Depósitos.

Gostava de saber se o acionista Estado está de acordo com esta nova metodologia, se deu o seu aval e se a defende.

Gostava, ainda, de saber o seguinte: em 2016, com a nova metodologia, houve um reforço de imparidades de 3017 milhões de euros que compara com 715 milhões de euros de 2015, o que é uma diferença grande. Pergunto-lhe: o que é que justifica esta diferença? Havia, no passado, créditos em risco, créditos malparados, que não tinham imparidades suficientes, de alguma forma...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — É a economia que está em recessão!

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Portanto, aquilo que sabemos é que, desde a recapitalização de 2012, a Caixa Geral de Depósitos tem um comportamento menos prudente do ponto de vista de registo de imparidades.

Há, inclusivamente, em 2012, uma inversão no comportamento da Caixa Geral de Depósitos, porque geralmente tinha imparidades nos 105%, 110%, 115% do crédito em risco, portanto, tinha uma almofada, e, a partir de 2012, isso inverte-se, começa a ter 90 a 95% de imparidades no rácio com o crédito em risco.

Aquilo que lhe pergunto é se isto é reflexo do pouco capital que a Caixa tinha no pós-recapitalização de 2012 e se, de alguma forma, não reconhecia perdas que já estavam a existir ou não, e se isto motivou, então, esta alteração de metodologia.

Muito rapidamente, e para terminar, queria só dizer que entendi que o Sr. Secretário de Estado tinha dito – nas respostas ao Sr. Deputado Miguel Tiago, creio eu – que a DG Comp alertou várias vezes, por carta, o Governo para o desvio que se registava no plano de negócios da Caixa Geral de Depósitos, e alertava de forma preocupada.

Gostava de lhe perguntar em que datas, aproximadamente, é que isto aconteceu, se foi a partir de 2012, de 2013, de 2014, se foi recorrente ou não, porque, não sendo objeto desta Comissão de Inquérito mas, sim, da outra comissão de inquérito sobre a Caixa Geral de Depósitos, a existência destas cartas é importante, daí terem sido pedidas pela outra comissão de inquérito, porque é importante perceber de que forma é que a DG Comp via a evolução da Caixa Geral de Depósitos.

Peço-lhe, pois, que nos especifique mais alguma informação sobre estas cartas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Moisés Ferreira, tentando ser sucinto, quero dizer-lhe que em relação à questão das declarações, como disse, acho que o termo «esporádico» é um termo bastante bem empregue e, de facto, a alusão foi esporádica, exatamente.

Em relação à carta de 14 de abril e aos seus anexos quero dizer-lhe que – e, por isso, é que há bocado lhe perguntei, não me lembro se a si ou se a outro Deputado, se tinha ou não os anexos todos, ou que tipo de anexos é que tinha, porque alguns apareceram truncados na comunicação social – são relativamente fáceis de ler. Porquê? Porque têm duas colunas: na coluna da esquerda tem o modelo, o enquadramento legal vigente e na coluna da direita o enquadramento legal proposto.

Portanto, quando se refere, nessa tabela, o enquadramento legal e quando se faz alguma alusão a declarações, são as declarações e as obrigações declarativas junto da IGF e dizem respeito ao que está no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado. Não está lá nenhuma referência, nem podia estar, a declarações ao Tribunal Constitucional, porque elas não são referidas no Estatuto do Gestor Público. Não podia estar! Naqueles documentos não há nenhuma referência às declarações ao Tribunal Constitucional. Aliás, para que pudesse estar, tinha de lá estar a Lei n.º 4/83 de 2 de abril, lei essa que nunca foi questionada, discutida, até ao dia 23 de outubro, se não me falha a memória, dia em que, pela noitinha, temos o comentário.

Portanto, não há nenhum documento onde se refira o Tribunal Constitucional até ao dia 15 de novembro, em que há uma carta do Dr.

António Domingues. Até aí não há nenhum documento! Este documento não refere nenhuma declarações do Tribunal Constitucional.

Em relação à nova metodologia de cálculo de imparidades e sobre se o acionista está ou não de acordo, quero dizer-lhe que sim, ou seja, a metodologia de cálculo de imparidades e a discussão que foi tida no plano de negócio passava, precisamente, por reconhecer e cobrir, de forma adequada, as imparidades que estavam e que existiam no balanço da Caixa.

Esta alteração, obviamente, levou a que fossem registadas, em 2016, imparidades que, se estas regras fossem aplicadas há mais tempo, teriam sido noutros anos. Obviamente que sim, porque foram registadas todas as criadas em 2016, mais todas as que estavam criadas e registadas sob o regime antigo, que foram registadas agora sob o regime novo.

Sobre se o facto de o banco ter sido capitalizado «à pele» em 2012, determinou que fossem registadas menos imparidades, obviamente! É que sempre que registo imparidades, o que é que estou a dizer? Estou a dizer que há parte do meu ativo que não vale aquilo a que está marcado, vale menos. Ora, se o ativo vale menos, a primeira rúbrica, do outro lado do balanço, a ser afetada é o capital; se reduz o capital, reduz os meus rácios de capital; se tenho mínimos regulatórios e não tenho capital suficiente e reduzi os rácios de capital, fico em infração dos rácios de capital e, portanto, obviamente, o facto de ter capital é fundamental para o reconhecimento das imparidades.

Daí que boa parte desta discussão, que já existe há algum tempo, sobre a questão dos NPL e de como lidar com os NPL tem duas vertentes e tem duas fases: uma primeira é a de as instituições terem capital para reconhecerem perdas e registarem os ativos ao valor justo; e, uma outra, depois, uma vez registados os ativos ao valor justo, eles poderem ser vendidos. O que é que é, de facto, muito difícil? É conseguir vender os ativos acima do valor justo e ganhar aquilo que os ativos não valem. Esta é a parte

complicada e é a parte que, de facto, é muito difícil de fazer, porque não existem, tipicamente, agentes disponíveis para fazerem este tipo de negócio.

Portanto, sim, a recapitalização insuficiente de 2012 foi algo que travou o reconhecimento adequado de imparidades.

Finalmente, quanto à DG Comp ter alertado para desvios no plano de negócio e em que momento é que isso se passou, devo dizer-lhe que não tenho, neste momento, de memória as datas nos documentos. Sei que, já no decurso deste Governo, fomos notificados de incumprimento do plano de negócios.

Dado que o incumprimento já datava de há algum tempo, admito que haja notificações anteriores, nomeadamente da altura em que eram para ser pagos CoCo e não foram e, se não foram, obviamente que aí, seguramente, a DG Comp e o *Monitoring Trustee* terão dado nota disso e a DG Comp terá notificado o Governo português, mas não tenho de memória nem datas, nem a informação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, há uma série de contradições que considero que não estão esclarecidas e que é importante que sejam esclarecidas.

Primeira: relativamente à obrigação declaratória junto do Tribunal Constitucional. Diz o Sr. Secretário de Estado que o Dr. António Domingues não mentiu e que representou uma realidade que não era aquela assumida pelo Governo.

A verdade é que o Sr. Secretário de Estado fez uma afirmação pública exatamente no mesmo sentido defendido pelo Dr. António Domingues, ou seja, representou exatamente a mesma realidade, da mesma forma que o Dr.

António Domingues, dizendo que foi intencional isentar os novos administradores de fazerem a declaração para o Tribunal Constitucional.

Sabemos que, ao fim da tarde, mudou de ideias, mas não ficamos a saber, para além do Sr. Secretário de Estado Rocha Andrade, com quem é que falou e quem é que o fez mudar de ideias. Mas que mudou, mudou; não vale a pena negar!

Segundo: o Gabinete do Sr. Secretário de Estado evocou exigências regulatórias do Banco Central Europeu para remover o Estatuto do Gestor Público à nova Administração da Caixa. Estas exigências são, de algum modo, desmentidas pelo Governador do Banco de Portugal e por Danièle Nouy, do Banco Central Europeu.

O Sr. Secretário de Estado evoca uma carta, que não conhecemos, que queremos conhecer e que esperamos que nos seja entregue em tempo útil, e, depois, não consegue explicar a relação entre o seu Gabinete, o Governo, o escritório de advogados e, já agora, a McKinsey.

Afinal, os serviços foram prestados a quem? É que quem legisla – e estamos a falar de legislação, nomeadamente na troca de *e-mail* do escritório de advogados com o seu Gabinete –, é o Governo; não é a Caixa Geral de Depósitos.

Então, o mais importante é perceber, aqui, se foi respeitado o Código de Contratação Pública. É que, Sr. Secretário de Estado, as hipóteses são estas: ou o vice-presidente do BPI, futuro presidente da Caixa Geral de Depósitos, contratou, em nome do Governo, para auxiliar o Governo a legislar e a conduzir este processo e, depois, estes consultores foram pagos pela Caixa Geral de Depósitos; ou o Governo esteve a negociar com os advogados do Dr. António Domingues e a fazer leis, a pedido do Dr. António Domingues, sendo que estes advogados, depois, foram pagos pela Caixa Geral de Depósitos.

Sr. Secretário de Estado, nenhuma das hipóteses é legal! Nenhuma delas respeita o Código de Contratação Pública! E, com toda a franqueza, ninguém sai bem nesta fotografia. Não sai o Sr. Secretário de Estado, não sai o Sr. Dr. António Domingues e não sai, também, a Caixa Geral de Depósitos, nem quem tem a responsabilidade de fiscalizar este tipo de contratações.

Mas, face a este registo, há também uma outra questão que é importante apurar, nomeadamente a matéria de capitalização da Caixa.

O Sr. Secretário de Estado já usou várias vezes, hoje, a palavra «resolução» em relação à Caixa Geral de Depósitos. Ora, o Sr. Governador do Banco de Portugal disse ontem que a cobertura de imparidades para 2015 estava correta, que para 2016 também...

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Tendo em conta o modelo, mas o modelo estava errado!

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — ... e que assim era até a nova administração ter alterado a metodologia, como, aliás, aqui acabou de ser referido.

Ora, ao alterar os critérios, a nova Administração alterou, conseqüentemente, as necessidades de capital para a cobertura das imparidades.

Ora, o que se percebe é que, para o Sr. Governador do Banco de Portugal, não haveria uma urgência, que nunca esteve em causa a sobrevivência da Caixa Geral de Depósitos e, de algum modo, o Sr. Secretário de Estado na sua intervenção hoje insinua que assim era e, de algum modo, diz-nos que, de duas, uma: ou o Sr. Governador do Banco de Portugal não sabia, ou não sabia do que estava a falar, ou, então, há um desacordo claro entre o Sr. Secretário de Estado e o regulador em relação a esta matéria.

Mas, uma vez que estamos a falar de matérias em que há contradição entre vários intervenientes, a minha pergunta, Sr. Secretário de Estado, é a seguinte: como é que nos explica esta diferença e como é que comprova quem é que tem razão neste caso?

É que é esta a dúvida com que ficamos, quando olhamos para o historial de posições e contraposições relativamente a estas questões do Sr. Secretário de Estado nesta inquirição.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr. Deputado António Carlos Monteiro.

Em relação às obrigações declaratórias para o Tribunal Constitucional não posso mais fazer do que repetir o que já disse aqui, ou seja, quando disse que foi intencional, já disse, e repeti, que o que se pretendia deixar muito claro naquele dia é que não havia nenhum vazio de transparência e...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Não é o que está na declaração!

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Deixe-me concluir, Sr. Deputado.

Como dizia, deixei claro que não havia nenhum vazio de transparência e que, independentemente de a eliminação ou isenção do Estatuto do Gestor Público implicar a dispensa de entrega das declarações, quando fiz as declarações e aquando do debate que decorreu a seguir à noite do dia 23, estava convencido de que isso era um facto, ou seja, de que, efetivamente, a alteração do Estatuto do Gestor Público tinha implicado a isenção de entrega das declarações.

Portanto, aí o que disse foi: está assegurado e acautelado, por duas vias, primeiro, pelas regras de supervisão e pelo escrutínio do regulador,

segundo, porque estão obrigados os administradores a depositar junto da Secretaria-Geral, e à disposição do acionista, o Governo, as declarações no mesmo formato e com a mesma informação. Não havia nenhum vazão. Certo? Estas foram as declarações iniciais.

Depois, como já lhe disse, falei com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, com o Deputado Filipe Neto Brandão, por exemplo, também com juristas do meu gabinete, penso que com a Dr.^a Filipa Brandão, eventualmente, que era quem estava a acompanhar na altura o tema.

O entendimento que me deram foi que todas as pessoas com quem tinham falado sobre o tema entendiam que não era verdade, ou seja, que havia, de facto, a obrigatoriedade de entrega das declarações e que isso não estava afastado, portanto não havia questão, ou melhor, a questão do dia 23 era uma não questão, era um epifenómeno que tinha aparecido, mas que não existia.

Ora, foi aí que fiz as segundas declarações, no mesmo dia, mas mais tarde, dizendo que se havia uma lei que estava em vigor e que não foi tocada ou revogada, então, tinham de entregar as declarações. Espero ter esclarecido o Sr. Deputado.

Em relação à questão das exigências do BCE e à dita carta, já disse que, em relação à documentação, estamos em discussões e que, podendo ser a carta disponibilizada, não tenho nenhum problema, nem nenhum prurido com isso. O BCE ou o SSM achava, de facto, que o modelo de fixação de remunerações da Caixa não era adequado.

Em relação à questão da relação entre o Gabinete e o escritório de advogados, não há dúvida de que quem legisla é o Governo; foi o Governo que fez a legislação, que a enviou e que definiu o formato do diploma que foi enviado ao Conselho de Ministros.

Mas, o Governo discutiu este tópico com os serviços do Ministério das Finanças, em particular com a Direção-Geral, e com o escritório de

advogados. Houve troca de opiniões e discussão, o que é normal e natural na preparação dos diplomas, mas, obviamente, é o Governo quem legisla.

Em relação à contratação, não foi o Governo que contratou a equipa; foi o Dr. António Domingues quem a contratou. Aquela equipa trabalhava para o Dr. António Domingues no processo de definição de um plano de recapitalização e de um plano de negócios em condições de mercado, da alteração do modelo de governação e de alteração do estatuto. Isto foi o que foi feito.

A partir daí, a Caixa foi o beneficiário desse plano e, portanto, foi nesse sentido que o Dr. António Domingues colocou a questão de, sendo a Caixa o beneficiário, ser sua intenção apresentar os honorários pelos trabalhos realizados. O que houve foi tão-só isso! A Caixa, como sabe, não está sujeita ao Código dos Contratos Públicos, está isenta, e o que houve foi uma decisão da Administração em que o Dr. António Domingues não participou.

Finalmente, em relação à questão da resolução ela tem a ver com o BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) e com a entrada de dinheiro público na instituição.

Portanto, é preciso perceber o que são as regras da resolução e o que é o registo de imparidades. Obviamente que a alteração de regras muda o registo de imparidades. Aquilo sobre o qual o Banco de Portugal se pronuncia é sobre o adequado registo de imparidades de acordo com as regras que estão em vigor e que são auditadas pelo auditor e que o regulador aceita.

Obviamente que, alterando, o acionista, as regras e sendo elas aceites pelo auditor e pelo Banco de Portugal, isso muda o nível das imparidades, mas a discussão aqui não é puramente regulatória, é uma discussão de política de gestão bancária.

A questão é a seguinte: como é que vou gerir aquele banco que representa 30% do sistema português? Vou geri-lo com uma almofada de capital e com o reconhecimento de imparidades que me permite lidar com o *legacy*, com todos os ativos depreciados passados e geri-los de uma forma eficiente, ou vou manter uma almofada à pele, que me obriga a continuar a carregar aqueles ativos improdutivos atrás que se vão materializar todos os anos em perdas significativas e vão consumir o capital que vou pôr na instituição?

Esta é a discussão que é preciso ter e é também a discussão dos NPL. É a questão de os bancos terem o capital suficiente para reconhecer, de uma vez por todas, as perdas latentes no balanço e lidarem com elas de uma forma determinada e rápida, sob pena de os bancos manterem perdas em balanço que vão continuar ao longo de anos a fio à espera que um dia aconteça alguma coisa que leve a que os preços daqueles ativos subam um bocadinho, esses ativos possam ser vendidos e possa ser feita uma redução das perdas latentes em balanço.

Este é um ponto fundamental do ponto de vista de reparar o sistema financeiro português e de conseguir que ele possa voltar à função que desempenha um sistema financeiro em qualquer país desenvolvido que é a intermediação de crédito bancário.

Portanto, em relação à questão das imparidades é esta a leitura que faço.

O Sr. **Presidente**: — O Grupo Parlamentar do PCP não pretende usar da palavra, por isso, passo a palavra ao Sr. Deputado José Silvano.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, gostaria que fizesse alguns esclarecimentos relativamente a algumas

contradições para não ficarem, na opinião pública e nos Srs. Deputados, ideias erradas.

Sr. Secretário de Estado, o Sr. Governador afirmou ontem, perentoriamente, que nunca esteve em causa a resolução da Caixa, e isto é importante pelo que aqui foi dito ou insinuado por alguns intervenientes. Então, quero que fique claro: esteve algum dia em causa a resolução da Caixa?

O Sr. Governador afirmou que não, que nunca esteve. Diz o Sr. Secretário de Estado, e bem, como disse o Sr. Governador ontem, que esta questão se devia a que as imparidades na Caixa Geral de Depósitos estavam reconhecidas a um nível aceitável pelo Banco de Portugal.

Sabemos que houve uma mudança no critério de avaliação das imparidades – é essa a questão – de uma lógica de continuidade para uma de liquidação, o que levou ao reconhecimento de cerca de 3000 milhões de euros de imparidades nas contas de 2016 e que isso foi uma opção do Estado, do acionista, porque o acionista é o Estado, como é evidente.

O Sr. Governador disse-nos que a Caixa Geral de Depósitos ficaria prisioneira deste critério o que poderia ter danos colaterais negativos, e é preciso dizer isto: quando se aumentam as imparidades, isso pode ter impactos negativos para o sistema. Pergunto: este critério implica uma recapitalização excessiva? Feita à custa de impostos atuais e futuros dos portugueses? É preciso explicar isto para que as pessoas também saibam que a diluição da responsabilidade pode existir no futuro e recair sobre eles próprios. Essa é a questão que aqui se põe.

O que lhe pergunto com toda a frontalidade é o seguinte: o senhor falou com o Dr. António Domingues e com o Sr. Ministro das Finanças sobre isto quando fizeram esta recapitalização? Qual é a opinião do Sr. Secretário de Estado sobre isto?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, nesta segunda ronda tem de fazer as perguntas todas de uma vez.

O Sr. **José Silvano** (PSD): — Farei, então, mais uma pergunta muito rápida sobre a uma outra questão que me preocupa.

Quando se diz que as pessoas ficam preocupadas com algumas das, diria eu, trapalhadas, no sentido de que se aceleram ou se atrasam as coisas devido ao processo que se vive, isso pode pôr em causa, às vezes, a credibilidade das instituições, neste caso da Caixa Geral de Depósitos e, se puser, põe sempre em causa o dinheiro dos contribuintes, porque eles é que são os acionistas da Caixa Geral de Depósitos.

A questão, para mim, não está bem explicada, porque existe meia contradição. Não digo que seja uma contradição total, mas uma meia contradição: é que o Dr. António Domingues disse na audição, e está na ata, que ele apenas escolheu e indicou a equipa de advogados e a empresa McKinsey, mas quem contratou foi a Caixa Geral de Depósitos – percebi a situação nesses termos – e por isso foi a Caixa Geral de Depósitos que pagou.

Pergunto ao Sr. Secretário de Estado se isto foi assim, ou se só é meia verdade, ou um mau entendimento desta questão.

A outra questão tem a ver com os advogados e é a seguinte: quando trataram da alteração do Estatuto do Gestor Público, a proposta que apresentaram foi a que o Dr. António Domingues quis que apresentassem, ou se, antes, houve negociações, nem que fosse por escrito, entre essa equipa de advogados e o Ministério das Finanças.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Respondendo de forma sucinta às questões que levanta, em relação à questão

das imparidades, mais uma vez, há uma coisa que lhe posso dizer: o registo de imparidades da Caixa não estava feito numa perspetiva de continuidade de negócio e, agora, não está feito numa perspetiva de venda forçada ou de liquidação.

A Caixa não está em liquidação, mas é preciso perceber que planos de resolução de imparidades que dizem, «bem, vamos ter de resolver isto em 10 anos...», não são planos credíveis; estamos a falar de um conjunto de ativos que é relativamente alargado e que é improdutivo. Os bancos carregam aquilo no balanço e financiam-se a taxas muito superiores à rendibilidade que retiram daqueles ativos.

Portanto, a questão que se põe aqui, e o Sr. Deputado pô-la bastante bem, tem a ver com o seguinte: ou reconheço as imparidades hoje e vendo aqueles ativos ao *fair value*, que é o valor justo dos ativos, e não numa *fire sale value*...

E, para que lá em casa todos percebam, uma coisa é dizer que quero vender a minha casa; outra coisa é dizer que quero vender a minha casa em 15 dias... Os valores são diferentes! Obviamente que se alguém sabe que estou apertado para vender a casa vai fazer ofertas mais baixas e vai comprimir o valor.

A Caixa o que tem é uma capacidade de reconhecer os ativos ao valor que é mais próximo do valor de mercado desses ativos e que os pode vender. A função da Caixa e de qualquer banco não é gerir aquele conjunto de ativos, não é ter um parque habitacional, não é ter um conjunto de empresas; a Caixa serve intermediar crédito não serve para gerir empresas não financeiras e, portanto, não tem *expertise*, nem papel.

Portanto, os ativos não estão avaliados a preço de *fire sale* coisíssima nenhuma, o que estão é avaliados a um nível de cobertura de imparidades mais elevado e que, por exemplo, é semelhante àquele que existe noutros

bancos do sistema, nos bancos que têm NPL mais baixinhos, como é o caso do BPI, do Santander.

É, pois, importante que todos os bancos reconheçam as imparidades ao nível adequado, até porque muitos dos créditos que constituem imparidades são créditos... O País é pequeno e os bancos também não muitos... Numa boa parte dos casos estamos a falar de combinações de dois, três a três, e não é tão infrequente como isso ouvirmos que um determinado banco votou contra um *pair*. Porquê? Porque estamos a falar de empresas que têm créditos tipicamente junto de dois ou três bancos. Ora, se os bancos tiverem níveis de imparidade muito diferentes, o que acontece é que, obviamente, aquele que tem menos imparidades nunca vai aceitar um plano de recuperação, porque isso implica reconhecer no momento imediato essas imparidades e consome-lhe o capital.

É importante que todos tenham níveis de capital adequados para que possam reconhecer as imparidades e que isso seja resolvido.

O Banco de Portugal estava confortável com o nível de imparidades anterior, está confortável com o nível atual e, portanto, o Sr. Governador, com certeza, poderá explicar por que é que se sente confortável com dois níveis tão significativamente diferentes.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — E explicou!

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — Em relação à questão da equipa e de quem a contratou ter sido a CGD, posso dizer-lhe que quem contratou a equipa foi o Dr. António Domingues.

Sempre foi muito claro, nas conversas que tivemos, que o risco de contratação da equipa corria pelo lado do Dr. António Domingues e ele percebia que, se não viéssemos a chegar ao fim e ele não viesse a ser o

presidente da Caixa, porque o plano não era aprovado, não chegava ao fim, não tinha viabilidade, os riscos corriam por conta dele.

Obviamente que, tendo o plano chegado ao fim, tendo o plano beneficiado a Caixa, sendo a Caixa o grande beneficiário direto do plano, foi apresentada pelo Dr. António Domingues ao Governo como solução internalizar estes custos, porque aquela equipa ia depois também trabalhar na internalização do plano de negócios e o Governo não objetou essa solução que foi proposta.

Em relação à alteração do Estatuto do Gestor Público, repare, não houve aqui, propriamente, uma grande negociação, porque a questão que se punha aqui era a de isentar ou não do Estatuto do Gestor Público.

Sempre nos pareceu, do ponto de vista negocial que a força de chegar a uma negociação e dizer «estão isentos do Estatuto do Gestor Público» era muito maior do que isentar partes do Estatuto do Gestor Público que, depois, ia levar a um escrutínio sobre o que é que estava isento e a uma discussão sobre por que não isentar mais isto e menos aquilo...

Portanto, sempre nos pareceu isso. Não houve aqui uma grande negociação, houve uma ou duas discussões sobre se as participadas estavam incluídas ou não. Essa discussão existiu e não foram incluídas as participadas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete João.

A Sr.^a **Odete João** (PS): — Sr. Presidente, coloco apenas duas questões, sendo a primeira sobre o acesso de informação que o Sr. Dr. António Domingues teve quando preparou o plano de recapitalização.

O Dr. António Domingues informou esta Comissão Parlamentar de que, para além da informação pública, tinha obtido mais alguma informação

de forma protocolada e especificou: o regime previdencial da Caixa Geral de Depósitos, os Fundos de Pensão, o *repricing* e os seguros.

Esta informação, segundo o próprio, encontra-se disponível nos relatórios públicos de outras instituições bancárias, mas que no da Caixa Geral de Depósitos não estava.

Como já percebemos, esta é uma matéria que incomoda a oposição, o PSD e o CDS, mas o Sr. Governador do Banco de Portugal bem explicou quando é que o Banco de Portugal tem de agir: tem de agir quando for violado o sigilo bancário ou o segredo de negócios. E, ao que sabemos, não agiu, porque não existe matéria para tal.

Portanto, a pergunta que lhe coloco, Sr. Secretário de Estado, é no sentido de saber se o Sr. Dr. António Domingues, antes da sua tomada de posse, teve informação privilegiada, para além daquela que já referiu, que colocasse em causa o sigilo bancário ou o segredo de negócios – e não deixo de realçar a idoneidade, a discrição e a competência do Sr. Dr. António Domingues em todo este processo.

Uma segunda questão tem a ver com uma referência que o Dr. Paulo Macedo fez neste Parlamento, quando disse que o sucesso de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos foi um fator de confiança extra no sistema bancário.

A questão que lhe coloco é no sentido de saber se o Sr. Secretário de Estado considera que este sucesso teve alguma influência, depois, ao nível das recapitalizações do BPI e do BCP.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada Odete João.

Em termos de partilha de informação, foram feitas, em dois estádios diferentes do processo, coisas diferentes e estamos a referir-nos ao segundo

estádio, ou seja, ao momento em que o Dr. António Domingues aceita e começa a preparar o plano de negócio.

Nesse momento, como lhe disse, houve um contacto do Sr. Ministro das Finanças com o Sr. Presidente da Caixa em exercício na altura, o Dr. José de Matos, dizendo: «O Dr. António Domingues vai começar a preparar o plano de negócio e, portanto, o que lhe peço é que, naquilo que seja estritamente necessário para preparar esse plano, lhe faculte a informação que é do conhecimento do acionista, informação pública, no sentido em que é passível de ser conhecida por quem está fora do banco.»

Dito isto, a informação terá sido enviada pelo Dr. José de Matos ao Dr. António Domingues e, obviamente, a certa altura, terá sido dado conhecimento, mas, como calcula, não andei a fazer nenhuma análise de *compliance* da informação que é enviada.

Portanto, quando fui eu próprio a pedir a validação dos dados do plano de negócios, por solicitação da DG Comp, o que o parecer jurídico diz é isso mesmo, ou seja: atenção que existe aqui um conjunto de limitações, essas limitações têm de ser observadas, não se pode violar este tipo de informação e, portanto, não nos peçam coisas que vão além disso, porque não as podemos dar.

Portanto, obviamente, não posso... O Dr. José de Matos é alguém que conhece o sistema financeiro muito bem e há muitos anos, desempenhou funções na Caixa, desempenhou funções no Banco de Portugal, onde o conheci bem, e estou em crer que a informação que foi enviada foi informação que não tem questões de sigilo bancário.

Em termos de segredo de negócio, como lhe digo, só poderá ter elementos de segredo de negócio na medida em que esses sejam estritamente necessários para elaborar o plano e possam ser do conhecimento do acionista. Portanto, é só nessa perspetiva que estamos aqui a falar.

Em relação ao Dr. Paulo Macedo e às declarações de que a recapitalização da Caixa foi um fator de confiança, vamos lá ver: todas as discussões que fomos tendo ao longo deste período, desde que o Partido Socialista formou o XXI Governo Constitucional, foram discussões diversas sobre agências de *rating*, investidores, instituições internacionais.

E, se no início houve sempre questões sobre a solidez política da solução e a consolidação orçamental, passado não muito tempo as questões viraram, de uma forma absolutamente inequívoca, para o setor financeiro, e isso é aquilo que é percecionado por muitos investidores e agências de *rating*, mas também por instituições internacionais, como o risco.

Quanto à recapitalização da Caixa, sendo este o maior banco português, não é preciso ser nenhum *expert*, muito educado sobre aquilo que é o sistema financeiro, para, facilmente, se perceber que a recapitalização da Caixa tinha sido curta e que, portanto, ia ser necessário capital num prazo relativamente curto.

Então, a questão que se levantava era: como é que isto vai ser feito? Vai ser uma privatização, vai ser uma recapitalização pública — e, portanto, temos aqui um tema de *bail in* e de perdas para os obrigacionistas — ou que tipo de recapitalização será esta? Felizmente, foi possível chegar a esta solução, em que se fez a recapitalização pública sem nenhum tema de ajuda do Estado e, portanto, sem necessidade de recapitalização interna.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário de Estado.

Agora temos uma terceira ronda e registo a inscrição da Sr.^a Deputada Fátima Ramos, que dispõe de 2 minutos.

Não sei se mais algum dos Srs. Deputados deseja usar da palavra?

Pausa.

Não sendo o caso, tem a palavra a Sr.^a Deputada Fátima Ramos, que dispõe de 2 minutos para o efeito.

A Sr.^a **Fátima Ramos** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Secretário de Estado.

Ouvindo o Dr. António Domingues e o Sr. Secretário de Estado, poderíamos tirar conclusões diferentes quanto à entrega das declarações de património, aliás, poderíamos ser levados a concluir que o Dr. António Domingues não se sabia exprimir e não entendia bem as mensagens. Mas a conclusão que tiro não é essa; sou induzida a concluir que os senhores tudo fizeram para evitar essa entrega.

Ainda hoje, o Sr. Secretário de Estado assumiu nesta Comissão que a entrega das declarações não tinha a materialidade que lhe deram, ou seja, se não fosse a Lei n.º 4/83, os senhores não teriam exigido a entrega das declarações de património, ou seja, a transparência, para os senhores, passaria para um segundo plano.

A forma como os senhores têm gerido todo este processo levanta muitas questões, nomeadamente as que passo a enunciar: quem disse que na Caixa existia um buraco de 2000 milhões de euros, que, afinal, não existia? Quem escolheu administradores que foram chumbados pelo BCE por acumularem cargos noutras empresas? Quem escolheu administradores que foram mandados para cursos de formação de atividade financeira e bancária antes de irem administrar a Caixa? Quem triplicou os salários dos administradores da Caixa, esquecendo a média de salários praticada em Portugal? Quem criou uma lei à medida e de exceção para não se aplicarem aos administradores da Caixa todas as regras do Estatuto do Gestor Público? Quem fez com que no período de um ano a Caixa tivesse várias administrações? Quem disse que a recapitalização da Caixa era urgente, senão a Caixa poderia ser resolvida? E lembro que a Caixa demorou mais de

um ano a ser recapitalizada e ainda ontem ouvimos aqui o Sr. Governador do Banco de Portugal a afirmar o contrário.

Continuando, quem colocou o vice-presidente e acionista de um banco concorrente a representar o Estado português junto das instituições europeias em assuntos da Caixa Geral de Depósitos? Quem colocou o vice-presidente e acionista de um banco concorrente a contratar assessorias financeiras e jurídicas, pagas de forma principesca, para fazerem um plano de recapitalização, disse que não eram a Caixa nem o Estado que os iriam pagar e hoje assumiu aqui que não existia qualquer compromisso, como se fosse possível acreditarmos que a pessoa escolhida para Presidente da Caixa trabalhava assim, sem rede? Quem deu informação privilegiada da Caixa a um Vice-Presidente e acionista de um banco concorrente?

São várias as questões que se colocam e acredito que o Sr. Secretário de Estado nos pode dar essas respostas, mas, certamente, quem fez foi o Governo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado, que dispõe, aproximadamente, do mesmo tempo que a Sr.^a Deputada Fátima Ramos utilizou, ou seja, 2 minutos e meio.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada, vou tentar responder a isto tudo em 2 minutos e meio, mas não é fácil, porque são várias questões.

Vamos lá ver: primeiro, diz que tudo fizeram para evitar a entrega. Não é verdade! O que foi feito, relativamente ao Estatuto do Gestor Público, tal como já disse, foi que se daí resultasse a não entrega, como referi e disse naquele dia, isso não significaria uma quebra da transparência.

Em relação à transparência isso foi algo por que sempre pugnámos neste processo, sempre tentámos que este processo tivesse a maior

transparência possível e, portanto, o Sr. Ministro sempre se disponibilizou para vir aqui dar imensa informação e esteve aqui *n* vezes.

Em relação a um buraco de 2000 milhões de euros, aquilo de que estávamos a falar, e já foi referido aqui, dizia respeito aos desvios entre o plano de reestruturação, que estava a ser implementado, e o resultado do plano de reestruturação. Havia, de facto, uma diferença de uma magnitude muito significativa que decorria dos problemas na elaboração do plano e que também já tive oportunidade de referir.

Em relação à acumulação de cargos, como referi, isso é algo que acontece na generalidade dos países europeus. Foi Portugal que fez uma transposição da diretiva em 2014, por razões muito próprias que devem ser procuradas no ano de 2014, e, portanto, aquilo que se pretendia era conformar a transposição de diretiva mais próxima daquilo que são os nossos parceiros comunitários.

Em relação aos cursos de formação, tive a oportunidade de dizer publicamente, como diria alguém: «habituem-se», no sentido em que o BCE vai exigir cada vez mais que os administradores bancários façam este tipo de formação, numa perspetiva de formação ao longo da vida, e é algo que vai começar a ser normal. Já aconteceu noutros bancos e já aconteceu noutras instituições.

Em relação a triplicar os salários da Caixa, pura e simplesmente, isso não é verdade! Os salários da Caixa não foram triplicados, se percebi...

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Foram duplicados e meio!

O Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Finanças: — O que disse não foi também «duplicados e meio».

O que se fez foi uma aplicação... Aliás, quando comparo os salários da Caixa com aquilo que resultaria do Estatuto do Gestor Público, a despesa é sensivelmente equivalente, sensivelmente equivalente.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Então, por que é que não se mudou o Estatuto?

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto e das Finanças**: — Mas o que se conseguiu foi que os administradores ganhassem todos o mesmo e o Presidente ganhasse mais que os administradores, e não que cada administrador ganhasse a sua coisa, simplesmente porque um vinha de um sítio e outro vinha de outro.

Até posso dizer que, se fosse aplicada a média dos últimos três anos, o Presidente, possivelmente, não seria o mais bem pago, havia um dos administradores que ia ser mais bem pago que o Presidente, o que seria uma coisa um bocadinho bizarra.

Em relação à resolução da CGD e às palavras do Sr. Governador, quero dizer o seguinte: a resolução da CGD nunca esteve iminente, nunca houve uma iminência da resolução da CGD para a semana que vem, e as iminências de resolução põem-se para a semana que vem... O tempo de uma resolução — infelizmente já tive de fazer uma e quem teve de fazer uma sabe — conta-se em semanas, não se conta em meses. Portanto, isso nunca existiu.

Agora, o que existia era a perspectiva de ter de se recapitalizar um banco público num contexto que seria de ajuda do Estado e isso implicaria a resolução — essa é que era a questão. A partir do momento em que há um plano de capital, a questão fica resolvida e por isso é que não é necessário que, depois de haver o plano, o capital entre no dia a seguir; é preciso que ele exista, que haja um calendário e que esse calendário seja cumprido.

Em relação à questão de o Dr. António Domingues ser Vice-Presidente do BPI, como referi, os conjuntos de informação a que teve acesso em cada momento do tempo são conjuntos distintos.

Portanto, a partir do momento em que teve acesso a informação, informação essa que era apenas do conhecimento do acionista, o Dr. António Domingues estava gravado num dever de sigilo que conhecia e que teria de cumprir.

Portanto, em relação às questões que me pôs, penso ter respondido, se não a todas, a praticamente todas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Secretário de Estado.

Srs. Deputados, com esta intervenção final do Sr. Secretário de Estado — a quem agradeço a disponibilidade e a forma muito completa como respondeu —, está encerrada a reunião de hoje.

Eram 18 horas e 39 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.